



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 - E-mail cpl@mprn.mp.br

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2025-PGJ/RN

(Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021)

Data de abertura da sessão Pública:
02/10/2025, às 9h, no sítio no www.gov.br/compras/pt-br

UASG da Contratante:
925603

SRP?

Não

Critério de Julgamento

Menor Preço

Exclusiva (ME/EPP)?

Sim

Instrumento Contratual

Termo de Contrato

Objeto:

Obra de execução de garagem, em estrutura de concreto armado, para 01 (uma) vaga de estacionamento na sede da Promotoria de Justiça de Parelhas.

Procedimento de Gestão Administrativa:

20.23.0464.0000092/2025-49

Vistoria:

Item 8 do Anexo VII (Projeto Básico)

Modo de Disputa:

Aberto

Valor Total Estimado:

R\$ 46.962,30 (Quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

Prazos para envio da proposta com o valor atualizado/documentação:

24 (vinte e quatro) horas para proposta (carta proposta) e demais planilhas;

2 (duas) horas para documentos de habilitação

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações:

Até o dia **29/09/2025** para o e-mail: cpl@mprn.mp.br

Documentação de Habilitação:

Documentos de habilitação:

- Sicafe ou documentos equivalentes
- Atestado de Capacidade Técnica
- Certidão Negativa de Falência
- Balanço Patrimonial e DRE
- Declarações

Documentos de consulta:

- Certidão CNJ
- Certidão Portal Transparência (CEIS)
- CNEP



A disputa dar-se-á pelo modo **ABERTO** e os lances eletrônicos deverão respeitar o intervalo mínimo de **R\$ 1,00 (um real)**.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2025-PGJ/RN

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por meio de sua Comissão de Contratação, designados pela **PORTARIA Nº 1.096/2023-PGJ/RN**, de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) nº 15.501, edição de 02 de setembro de 2023, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob Regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e Resoluções nºs 40/2023 e 12/2024-PGJ/RN, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:Dia: **02 de outubro de 2025**Horário de Início: ****h (horário de Brasília/DF)**Endereço Eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br****1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE GARAGEM, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARELHAS**, localizada na Rua Manoel Noberto, nº 195, Centro, Parelhas/RN, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.1.1 Os serviços da obra de engenharia serão realizados por meio de celebração de contrato, com **vigência de 150 (cento e cinquenta) dias**, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

1.1.2 Os serviços deverão ser iniciados em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho ou documento equivalente emitida pela Procuradoria Geral de Justiça e seu **prazo de execução será de até 60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, e conforme cronograma físico-financeiro (ANEXO do Projeto Básico). A contratada deverá cumprir as metas mensais estabelecidas no cronograma físico-financeiro.

1.1.3 Os serviços deverão ser executados minimamente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h. Nos casos em que houver necessidade, seja por fatores técnicos, logísticos e operacionais, a CONTRATADA poderá executar os serviços em fins de semana e feriados, desde que autorizadas e acordadas com a Fiscalização.

1.2 A licitação será realizada em único item, conforme tabela constante no item 3 do Projeto Básico.

1.3 O valor total estimado da obra em questão é de **R\$ 46.962,30 (Quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, conforme Orçamento Base, sendo o **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) utilizado como referência para o levantamento do referido orçamento.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade da cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Para o objeto deste certame, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a)** aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- c)** empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

relacionados;

- e)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- f)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- g)** aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- i)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- j)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.8 O impedimento de que trata o **subitem 2.6, alínea “f”** será também aplicado o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o **subitem 2.6, alíneas “d” e “e”** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto no **subitem 2.6, alíneas “d” e “e”** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 A vedação de que trata o **subitem 2.7**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

2.14 Não poderão participar deste certame sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.15 Será vedada a participação de empresa que possua, em seu quadro societário, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas OU ocupantes de tais cargos ou funções quando da deflagração do presente procedimento licitatório OU nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento que culminou nesta licitação, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades do MPRN situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação ou ocupantes de tais cargos quando da deflagração do presente procedimento licitatório OU nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento que culminou nesta licitação, tudo conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37/2009, alterada pela Resolução nº 172/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 1º da Resolução nº 6/2018-PGJ/RN.

2.16 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação prevista neste Edital, a Comissão de Contratação relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

propostas e lances e de julgamento.

3.2 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a)** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.4 A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 A fornecedora enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpj@mprn.mp.br

investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os **subitens 3.3. ou 3.5** sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta das licitantes convocadas para apresentação, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

obedecerá às seguintes regras:

- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela fornecedora durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado pela fornecedora no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem **3.11** possuirá caráter sigiloso para as demais fornecedoras e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 A licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento no sistema eletrônico, informando o **valor global da proposta**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Caso o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 A proposta de preços a ser apresentada após a fase de lances e negociação deve estar em conformidade com as seguintes exigências:

a) Carta Proposta (Anexo V deste Edital), com os dados da empresa (Conter a razão social da licitante, o CNPJ, WhatsApp do número de telefone, e-mail e o respectivo endereço com CEP), descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

b) Planilha Orçamentária, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, informações essas organizadas conforme planilha orçamentária da Administração (Anexo do Projeto Básico);

c) Composição de Preços Unitários, Composições Auxiliares e Composição da Mão de Obra de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, conforme (Anexos do Projeto Básico), demonstrando todos os consumos e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada. Como complemento, às composições onde os serviços são estritamente específicos, gerados por meio das pesquisas de mercado ou definição através da variação de fornecedor(es) (sem deixar de se cumprir fielmente o projeto e, em observância ao princípio da economicidade e competitividade), o detalhamento da composição foi definida com os insumos e mão de obra base, com o maior grau possível de detalhamento.

d) Cronograma Físico-Financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais (Anexo do Projeto Básico);

e) Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelos do Anexo do Projeto Básico – Composição da Taxa de BDI Referencial da Administração. Ressalta-se que alíquotas de tributos cotadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante;

f) Composição de Encargos Sociais;

g) Para elaboração da proposta, a licitante proponente deverá observar as especificações dos materiais, equipamentos e serviços contidos nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento analítico e projetos, constantes deste Edital.

h) O preço total dos serviços, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste Edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

i) As licitantes, quando solicitado, deverão entregar a planilha orçamentária em meio digital conforme modelo do orçamento referência disponibilizado pelo edital, não sendo aceito qualquer outro meio de apresentação que dificulte ou impeça o trabalho de análise do orçamento.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.10 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.11 As licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico (Orçamento Básico).

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e as licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

5.6 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

5.9 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10 As licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Comissão de Contratação, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

5.14 No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para Comissão de Contratação persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

5.16 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta ordem:

5.17.1 Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.2 Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

5.17.3 Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.4 Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2 Empresas brasileiras;

5.18.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

5.18.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19 Esgotados todos demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha da licitante vencedora ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1 A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4 A Comissão de Contratação solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta (carta proposta) e demais planilhas, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **conforme documentos estipulados no subitem 4.8** deste edital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpj@mprn.mp.br

5.20.5 É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

5.21 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

5.21.1 Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

5.22 Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 2 deste edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) O **CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, conforme Resolução nº 44/2007-CNJ e suas alterações, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) O **CADASTRO NACIONAL DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU, no endereço eletrônico: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes, conforme Lei Federal nº 12.846/2013;

c) O **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CNEP**, mantido pela



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

Controladoria-Geral da União no endereço eletrônico:
www.portaltransparencia.gov.br/sancoes;

d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

6.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na consulta de situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

6.4 Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6 Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.2 Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

6.8 Na hipótese de existir indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 A licitante será convocada a apresentar, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela fornecedora, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11 Para fins de análise da proposta e documentos complementares quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor técnico requisitante.

6.12 Caso a proposta apresentada pela primeira classificada não for aceita, a Comissão de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da proposta e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico, mediante manifestação escrita da área técnica requisitante.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e, por intermédio de documentação complementar encaminhada por meio eletrônico, quando solicitado pela Comissão de Contratação e apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

7.1.1 Os documentos deverão ser apresentados no prazo de até **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pela Comissão de Contratação.

7.1.2 A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão de Contratação; ou de ofício, a critério da Comissão de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

7.1.3 Após análise pela Comissão de Contratação dos documentos de habilitação enviados nos moldes do subitem anterior, poderá ser aceita documentação complementar, desde que comprove a existência de uma situação ou fato cuja conclusão ou consumação deu-se até a abertura da sessão de licitação, conforme entendimento firmado pelo TCU nos Acórdãos do TCU 2.673/2021, 2.443/2021 e 468/2022, todos do Plenário.

7.2 As licitantes que estiverem em **SITUAÇÃO VÁLIDA no SICAF** poderão deixar de apresentar os documentos referentes à **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, desde que todos os documentos e/ou certidões estejam dentro da validade e inseridos no sistema.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

7.3 Para fins de habilitação no presente certame será avaliado a seguinte documentação e declarações:

7.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Certificado da Condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);

c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;

d) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A licitante deverá apresentar integralmente toda a documentação requerida no **item 5 do Projeto Básico**, anexo ao presente edital.

b) DECLARAÇÃO DE VISTORIA, conforme Anexo I do Edital, informando que realizou vistoria(s) no(s) local(ais) de prestação de serviços **ou** declaração informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade (Anexo II do Edital).

7.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

a₁) Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo **90 (NOVENTA) DIAS** da data da convocação pela Comissão de Contratação.

a₂) No caso de **CERTIDÃO POSITIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

b) BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO.

b₁) As exigências legais de apresentação do Balanço Patrimonial ou qualquer outra demonstração contábil podem variar de acordo com o porte, o regime tributário ou com a forma de constituição da pessoa jurídica. Por esse motivo, a empresa deve, sempre que questionada, comprovar a legalidade da documentação enviada para este fim, que deverá conter, **NO MÍNIMO**:

b_{1.1}) A integralidade das contas que compõem o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e as contas de resultado (para os casos de apresentação da Demonstração de Resultado de Exercício) de forma que seja possível verificar os saldos apurados.

b_{1.2}) Comprovação de autenticação junto ao registro público competente (Junta Comercial ou outro equivalente).

b_{1.2.1}) No caso de empresa obrigada a publicar em jornal de grande circulação ou imprensa oficial, a autenticação poderá ser substituída pela apresentação de Demonstração Contábil devidamente publicada.

b_{1.2.2}) No caso de empresa obrigada ou optante pela escrituração contábil digital, a comprovação de autenticação será substituída mediante apresentação de Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

b₂) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão apresentar toda documentação de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura, assim como, aquelas constituídas a **menos de 02 (dois) anos**, limitar-se-ão a apresentar o balanço do último exercício financeiro.

c) Os documentos exigidos no subitem anterior deverão **COMPROVAR**:

c₁) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a **1 (um)**;

c₂) Patrimônio Líquido não inferior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

7.3.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela Receita Federal;

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

e) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS ESTADUAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; ou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** do domicílio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **TRIBUTOS DO MUNICÍPIO**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.5 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo **SICAF**, **SERÃO VERIFICADAS SE A LICITANTE APRESENTOU NO SISTEMA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, AS DECLARAÇÕES ELENCADAS NO SUBITEM 3.3 DESTE**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

EDITAL, sendo visualizada somente a relação comprobatória de envio constante no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

7.3.6 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE:

a) Declaração da licitante de que não possua em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas OU ocupantes de tais cargos ou funções quando da deflagração do presente procedimento licitatório OU nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento que culminou nesta licitação, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades do MPRN situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação ou ocupantes de tais cargos quando da deflagração do presente procedimento licitatório OU nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento que culminou nesta licitação, conforme **ANEXO III**.

7.4 A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5 A Comissão de Contratação deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação da licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

7.6 Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7 No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

da proposta ou habilitação, a Comissão de Contratação poderá conceder a licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.

7.7.1 É admitida a prorrogação de que trata o subitem anterior, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão de Contratação; ou de ofício, a critério da Comissão de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

7.8 Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do **subitem 5.21** deste Edital;

7.9 Na hipótese da licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos dispostos neste edital.

7.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11 Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido da interessada, a critério da Administração Pública Estadual, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.11.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à PGJ/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou propor a revogação da licitação.

7.12 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ/MF e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**; ou
- b)** Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial** ou, no que couber, **matriz**;
- c)** Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**;
- d)** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da **matriz ou filial**.

7.13 Os modelos anexados a este Edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação, a apresentação de documentos que sejam elaborados de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

7.14 Após a consulta no **SICAF**, o(s) documento(s) referente(s) à “**situação do fornecedor**” integrará a documentação de habilitação da(s) licitante(s).

7.15 É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.16 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Comissão de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

7.17 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18 Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos por meio de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet.

7.19 A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

7.20 As licitantes devem fornecer, quando requeridas, todas as informações necessárias para comprovar a autenticidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

7.21 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail [**cpl@mprn.mp.br**](mailto:cpl@mprn.mp.br), devendo a Comissão de Contratação, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para as demais licitantes interessadas.

7.22 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.23 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

7.23.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para as licitantes individuais.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, por meio do endereço eletrônico cpl@mprn.mp.br.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

9.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a administração.

9.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação

9.5 As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico às licitantes.

9.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas nos sites **www.mprn.mp.br** e **www.gov.br/compras/pt-br**, para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Concluídos os trabalhos, a Comissão de Contratação encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, para expedição e publicação dos atos de adjudicação e homologação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

11 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 A contratação será formalizada mediante assinatura do respectivo Termo de Contrato, cuja minuta encontra-se no **Anexo VI** deste Edital.

11.2 Após homologado o resultado desta Concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PGJ.

11.4 Por ocasião da **assinatura do instrumento contratual**, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros recursos se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

11.5 Poderá ser acrescentada ao Termo de Contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

11.6 Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.

11.6.1. Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpj@mprn.mp.br

com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.7 A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que, porventura, se fizerem necessários no valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.8 A transmissão dos atos referentes à execução contratual poderá ser efetuada mediante meio eletrônico, devendo haver a comprovação efetiva do recebimento do ato pela contratada, o qual será aceito com sua expressa concordância.

12 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata do art. 98, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato e Projeto Básico.

12.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.3 O Projeto Básico e contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do orçamento do Ministério Público do RN:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DECLARAÇÃO - 2025
Órgão: 14.101 – Procuradoria-Geral de Justiça
Função: 03 – Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem Jurídica
Programa: 0108 – Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade
Ação: 328801 – Aquisição, Construção, Ampliação, Recuperação, Reformar e Modernização de Obras e Instalações
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 05000000– Recursos Ordinários
Região: 0001 – Rio Grande do Norte
Sector: 002 – Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado nos termos do **ITEM 12 DO PROJETO BÁSICO**, bem como respeitando as disposições abaixo:

- a) A PGJ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital;
- b) É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, de prova de regularidade, conforme **SUBITEM 7.3.4** deste Edital.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Resolução 40/2023-PGJ/RN, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

15.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame.

15.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a)** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b)** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c)** Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d)** Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e)** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.2.3 Não receber Nota de Empenho ou celebrar instrumento contratual, conforme o caso, ou ainda, não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Termo de Contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

15.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.2.5 Fraudar a licitação.

15.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a)** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b)** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c)** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpj@mprn.mp.br

15.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção).

15.3 Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Anexo VII – Projeto Básico e Anexos.

15.4 Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº 40/2023-PGJ/RN, publicada no DOE/RN nº 15.400, de 04 de abril de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

16.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço no sítio eletrônico www.mprn.mp.br.

16.12 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.13 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

16.14 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado no País, **EXCETO AQUELES DE NATUREZA TÉCNICA VINCULADA AO OBJETO.**

16.15 Esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Contratação, no horário das 8h às 17h, de segunda a quinta-feira, e, das 8h às 14h na sexta-feira.

16.16 Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail, por meio do sistema COMPRASNET ou por publicação, nos termos da legislação.

16.17 Os dados pessoais tornados públicos pelo certame deverão ser resguardados por todas as licitantes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

16.18 A empresa observará o disposto na Lei Estadual nº 9.968, de 28 de julho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte, a qual, em seu art. 1º estabelece que a administração pública direta e indireta do Estado do Rio Grande do Norte fará constar em todos os editais de licitação de obras públicas e em todos os contratos diretos realizados com o mesmo fim exigência de que a empresa contratada reserve no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área de construção civil para pessoas do sexo feminino, desde que a reserva não seja incompatível com o exercício das funções objeto dos contratos.

16.19 As questões decorrentes da execução deste Instrumento Convocatório, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

de Natal/RN.

16.20 Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I Modelo de Declaração de Vistoria

Anexo II Modelo de Declaração de Renúncia de Vistoria

Anexo III Modelo de Declaração de Regularidade

Anexo IV Modelo de Declaração de Indicação de Profissional(is) Técnico(s)

Anexo V Modelo de Carta Proposta de Preços

Anexo VI Minuta do Contrato

Anexo VII Projeto Básico e Anexos

Natal/RN, 16 de setembro de 2025

JORGE ÁLVARES NETO

Presidente da Comissão

MARCOS DIONÍSIO DA SILVA

Membro

ROSE ANNY PRAXEDES DE AQUINO

Membro

ARTHUR R. DE OLIVEIRA CARDOSO

Membro

RONALDO DANTAS DE ARAÚJO

Membro - Suplente



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 – PGJ/RN

DECLARO, para efeito de participação na CONCORRÊNCIA Nº 1/2025-PGJ/RN, que eu (a) Sr(a). *****, RG nº *****, na qualidade de representante da Empresa *****, CNPJ *****, telefone *****, compareceu no local onde serão executados os serviços da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE GARAGEM, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARELHAS** e realizou a vistoria das condições do local de trabalho referente aos serviços, tomando conhecimento de todas as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, nos projetos, nas planilhas, nos detalhamentos e nas peculiaridades pertinentes ao objeto licitado.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Local e data,

Assinatura do Representante legal



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 – PGJ/RN**

DECLARO, para efeito de participação na CONCORRÊNCIA Nº 1/2025-PGJ/RN, que eu (a) Sr(a). *****, RG nº *****, na qualidade de representante da Empresa *****, CNPJ *****, telefone *****, declaro que optei por não vistoriar o local onde será executado o objeto deste edital, assumindo inteiramente os riscos da não realização da vistoria, mantendo as condições que vinculam nossa proposta ao presente edital.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Local e data,

Assinatura do Representante legal

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 – PGJ/RN**

(nome da empresa)*****, inscrito(a) no CNPJ nº*****, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)*****, portador(a) da Carteira de Identidade nº***** e do CPF nº*****, ocupante do cargo de*****

DECLARA, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 6/2018-PGJ/RN e dos arts. 3º e 4º, da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com as modificações promovidas pela Resolução nº 172, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE GARAGEM, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARELHAS**, que:

() Esta empresa NÃO POSSUI em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas OU ocupantes de tais cargos ou funções quando da deflagração do presente procedimento licitatório OU nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento que culminou nesta licitação, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades do MPRN situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação ou ocupantes de tais cargos quando da deflagração do presente procedimento licitatório OU nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento que culminou nesta licitação;

() Esta empresa POSSUI em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) atualmente ocupantes de



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

cargos de direção ou no exercício de funções administrativas OU ocupantes de tais cargos ou funções quando da deflagração do presente procedimento licitatório OU nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento que culminou nesta licitação, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades do MPRN situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação ou ocupantes de tais cargos quando da deflagração do presente procedimento licitatório OU nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento que culminou nesta licitação, abaixo identificado(s):

Nome do servidor/membro *****

Cargo:*****

Grau de Parentesco:*****

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Local e data,

Assinatura do Representante legal



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL(IS)
TÉCNICO(S)
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 – PGJ/RN**

***** (nome/razão social) inscrita no CNPJ nº *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ***** DECLARO E INDICO, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 1/2025-PGJ/RN, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, o(s) senhor(es) ***** (nome), ***** (profissão), ***** (número do registro em entidade profissional), e ***** (nome), ***** (profissão), ***** (número do registro em entidade profissional), para atuarem como responsável(is) técnico(s) na execução do objeto deste edital, comprometendo-me, em caso de alteração de indicação dos profissionais indicados, formalizar requerimento solicitando autorização para mudança, mantendo as condições mínimas de habilitação técnico-profissional.

Local e data,

Assinatura do Representante legal

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 – PGJ/RN

À

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Comissão de Contratação

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária

Natal - RN

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa Proposta de Preços relativa a CONCORRÊNCIA Nº 1/2025-PGJ/RN que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE GARAGEM, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARELHAS**, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ ***** (*****), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Em anexo está o cronograma físico-financeiro da obra.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Procuradoria-Geral de Justiça.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

mas inerentes à natureza da obra contratada. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela PGJ/RN, antes da execução dos mesmos.

O prazo para realização dos serviços será conforme **subitem 4.2** do Projeto Básico.

O prazo de validade desta proposta é de **90 (NOVENTA)** dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

O prazo de garantia da obra será o estipulado no **item 18** do Projeto Básico.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos neste Edital, bem como os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução da obra, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da PGJ/RN, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução da obra, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileira ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da PGJ/RN, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Declaro que tomamos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto desta licitação, responsabilizando-me pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de omissão na vistoria, e que não poderei alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para me eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

Local e data,

Assinatura do Representante legal

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 – PGJ/RN

CONTRATO Nº XX/2025-PGJ PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE GARAGEM, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA AJUSTADA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representado pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DRª JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.616.724-**, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na Av/Rua _____, nº _____, _____, _____/_____, CEP XXXXX-XXX, e-mail: _____@_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/00XX-XX, neste ato representada pelo **SR.(ª) _____**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.XXX.XXX-**, com endereço profissional na sede da empresa acima identificada, doravante denominada **CONTRATADA** celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, **CONTRATO PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE GARAGEM, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

1.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em construção civil para obra de execução de garagem, em estrutura de concreto armado, para 01 (uma) vaga de estacionamento na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Parelhas, situada na Rua Manoel Noberto, nº 195, Centro, Parelhas/RN, em conformidade com as condições e especificações técnicas presentes no Edital de Licitação Concorrência nº 01/2025-PGJ/RN e seus anexos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

1.2 – A justificativa desta contratação reside na necessidade de promover um dispositivo que atenua a ação dos raios solares e a incidência de chuvas sobre veículos oficiais e de propriedade dos membros do MPRN.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – O contrato tem vigência por **150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de assinatura**, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, mediante celebração de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 – O valor do contrato é de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, correspondentes aos serviços, objeto do presente instrumento, detalhados no Edital de Licitação Concorrência nº 01/2025-PGJ/RN e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DE ÁREA	VALOR TOTAL R\$
1	Construção de cobertura para veículo	m2	XX,XX	XXXX
VALOR TOTAL DO CONTRATO.....				R\$ ***

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As despesas previstas nesta avença encontram-se empenhadas, por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ESFERA: Fiscal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14101; **PROGRAMA TRABALHO:** 03 091 0108 3288 328801; **FUNÇÃO:** 03 – Essencial à Justiça; **SUBFUNÇÃO:** 091 – Defesa da Ordem Jurídica; **PROGRAMA:** 0108 – Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; **AÇÃO:** 3288 – Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis; **SUBAÇÃO:** 328801 – Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis; **FONTE RECURSO:** 0.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.02 – Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias. **Nota de Empenho SIGEF nº 2025NE000XXX, Espécie: Global, emitida em XX/XX/2025.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

4.2 – A previsão de desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado conforme cronograma físico-financeiro sintético, presente no Anexo Único deste Termo Contratual.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 – Este contrato tem amparo legal nas regras contidas na Lei nº 14.133/2021; na Licitação – Concorrência nº 01/2025 – PGJ/RN, integrante do Processo de Gestão Administrativa – PGEA nº 20.23.0464.0000092/2025-49 – PGJ/RN, autuado em 07/03/2025, homologada em XX/XX/202_, publicada no Diário Oficial do Estado nº XX.XXX, edição de XX/XX/202_.

5.2 – Constituem partes integrantes deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Licitação Concorrência nº 01/2025-PGJ/RN e seus anexos;
- b) Projeto Básico;
- c) Proposta de Preço da **CONTRATADA** apresentada à **CONTRATANTE**;
- d) Especificações Técnicas;
- e) Planilhas Orçamentárias;
- f) Cronogramas Físico-Financeiro;
- g) Planilhas de Composição de Custos;
- h) Projetos e Plantas Baixas;
- i) Norma de Medição e Pagamento.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1 – A obra de engenharia será realizada sob regime de contrato, com início e vigência conforme retro explicitado na cláusula segunda deste termo.

6.2 – A obra deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho ou documento equivalente emitida pela Procuradoria Geral de Justiça e seu prazo de execução será de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, e conforme cronograma físico-financeiro.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

A **CONTRATADA** deverá cumprir as metas mensais estabelecidas no cronograma físico-financeiro.

6.3 – Os serviços deverão ser executados minimamente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h. Nos casos em que houver necessidade, seja por fatores técnicos, logísticos e operacionais, a **CONTRATADA** poderá executar os serviços em fins de semana e feriados, desde que autorizadas e acordadas com a Fiscalização.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – Executar este termo contratual em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

7.1.2 - Recebida a Nota de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação abaixo, dentre outros documentos que podem ser exigidos em casos específicos:

- a) O registro da ART ou RRT de execução da obra junto ao Conselho de Classe da Categoria, bem como regularização da obra junto a outros órgãos competentes (Prefeitura Municipal, INSS, etc.), entregando uma cópia à Fiscalização, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas. Nesse caso, a **CONTRATADA** deverá apresentar a ART ou RRT dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou equivalente, emitida pela Administração;
- b) O licenciamento da obra junto a Prefeitura local e demais órgãos competentes, efetuando o pagamento de todas as taxas e emolumentos referente ao objeto desta contratação, posteriormente, apresentar cópia ou via original para a **CONTRATANTE**;
- c) O licenciamento ambiental de instalação obtida no órgão ambiental competente, quando for o caso;
- d) A prova de afixação de placa, alusiva à obra de construção contratada e ao responsável técnico pela execução da obra, confeccionada com observância do modelo e dimensões fornecidas pela fiscalização;
- e) A Inscrição no Cadastro Nacional de Obras – CNO;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

f) A cópia da capa do Livro de Ocorrências (Diário de Obra) assinado.

7.1.3 - Apresentar, após a recebimento da nota de empenho ou equivalente, em até 03 (três) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo contêineres ou similares;

7.1.4 - No local de realização da obra de construção deverá ser mantido pela **CONTRATADA** um livro de ocorrências por ela fornecida, onde a FISCALIZAÇÃO e a **CONTRATADA** farão anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, início e término de cada etapa do serviço, entre outros.

7.1.5 - Manter a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do contrato, devendo comprová-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação encaminhada pela **CONTRATANTE**.

7.1.6 - Indicar formalmente, antes do início da execução do objeto, preposto que atuará como seu representante, a quem o contratante se reportará de forma ágil, visando organizar e coordenar as atividades sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.1.7 - Atender às convocações da **CONTRATANTE** cumprindo os prazos estipulados por ele em cada convocação.

7.1.8 - Informar à **CONTRATANTE**, em até 02 (dois) dias úteis, as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

7.1.9 - Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais, bem como comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada na execução do objeto contratado.

7.1.10 - Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

7.1.11 - Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

7.1.12 - Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à **CONTRATANTE** e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

7.1.13 - Cumprir as normas internas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Fiscalizar o cumprimento das disposições deste contrato, assegurando a conformidade com as cláusulas acordadas e as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7.2.2 – Permitir o acesso devidamente identificado dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE**, exclusivamente para fins de fornecimento do objeto contratado, proporcionando as condições necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.

7.2.3 – Fornecer os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que forem formalmente solicitados pela **CONTRATADA**.

7.2.4 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dentro do prazo e da forma estabelecidos neste contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

8 – CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1 – A gestão e a fiscalização do contrato serão definidas por meio de ato do ordenador de despesas do MPRN.

9 – CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO:

9.1 – O objeto do contrato será recebido pela **CONTRATANTE** de acordo com norma interna da Procuradoria-Geral de Justiça, RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – PGJ/RN, a Lei nº 14.131/2021 e observará as cláusulas contratuais.

9.2 - O objeto do contrato será recebido:

9.2.1 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.2.2 - definitivamente, por servidor(es) da Gerência de Obras e Projetos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, deve-se indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

II - emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

III - comunicação à **CONTRATADA** para entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, se for o caso.

9.3 - O prazo previsto no subitem 9.2.1 é contado do recebimento, pela **CONTRATANTE**, de comunicação formal da **CONTRATADA** que informe a finalização do serviço, ou de parcela deles.

9.4 - Não será reconhecida como comunicação formal, de que trata o subitem 9.3, a apresentação de Nota Fiscal ou documento equivalente.

9.5 - Para efeito de recebimento provisório, ao final do período de faturamento, a

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

fiscalização deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos em contrato, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, consoante os registros em relatório.

9.6 - A existência de pendência na execução do objeto ou no instrumento de cobrança que impeça o recebimento do objeto interrompe os prazos para o recebimento provisório, o recebimento definitivo, a liquidação e o pagamento.

9.7 - Na hipótese de se verificar o descumprimento de obrigações estabelecidas no contrato ou projeto básico, a interrupção prevista no subitem 9.6 se dará sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades à **CONTRATADA**.

9.8 - A **CONTRATADA** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas - sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação de recusa do objeto pela **CONTRATADA**.

9.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem ou do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

10.1 – Após receber a solicitação de medição enviado pela **CONTRATADA**, e elaboração da referida medição pela Fiscalização, a contratada deverá encaminhar, preferencialmente para o e-mail eletrônico definido pela **CONTRATANTE**, Nota Fiscal ou documento equivalente de forma que, assim que for recebida, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de emissão do termo de liquidação da despesa de cada parcela.

10.2 – A emissão da Nota Fiscal ou documento equivalente é de total responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo estar em conformidade com a legislação vigente.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

10.3 - O pagamento será efetuado em parcelas mensais por medição, em até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

10.4 – O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividido nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

10.5 – A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a data de emissão do termo de liquidação da despesa.

10.6 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da **CONTRATADA**.

10.7 – Será considerada a data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8 – No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** atualização financeira à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.9 – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $AF = I \times N \times VP$, onde: AF = Atualização Financeira devida; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

11.1 – A extinção do contrato ocorrerá de pleno direito, a critério da **CONTRATANTE**, nos casos especificados na Lei nº 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

11.2 – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 – A extinção deste contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Procuradoria-Geral de Justiça/RN, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4 – A extinção determinada por ato unilateral da Procuradoria-Geral de Justiça/RN e a extinção amigável deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Coordenadoria Jurídica Administrativa da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

(um) mês, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES:

13.1 – É vedada a prestação dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA** por funcionários que sejam parentes até o terceiro grau de membros e/ou servidores dos órgãos contratantes do Ministério Público da União e dos Estados, consoante determinação contida no art. 4º da Resolução CNMP nº 37/2009.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES:

14.1 – A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – Aplicam-se as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o devido processo legal:

I - advertência, observando-se que:

- a) a sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, de pequena relevância, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactem objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à Administração; e,
- c) o descumprimento dos tópicos 7.1.5 e 7.1.6 deste contrato são condutas compatíveis com a aplicação de advertência, sem prejuízo de outras também compatíveis, desde que observadas as disposições das alíneas a) e b) deste inciso.

II - multa, da seguinte forma:

INADIMPLEMENTO / CONDUTAS	SANÇÕES	INCIDÊNCIA
1. Atraso injustificado no prazo da prestação do serviço, conforme tópico 6.2 deste contrato.	Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor total do contrato, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;	Por ocorrência

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

INADIMPLEMENTO / CONDUTAS	SANÇÕES	INCIDÊNCIA
	Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no edital ou no contrato;	
	Após 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser caracterizada inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, podendo haver rescisão contratual.	
2. Descumprimento das demais obrigações previstas em contrato/TR, não especificadas nesta tabela.	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, limitada à incidência de 30 (trinta) dias.	Por ocorrência
	Após 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser caracterizada inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.	
3. Inexecução parcial do contrato.	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.	Por ocorrência
4. Não manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, conforme previsto neste contrato.	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.	Por ocorrência
5. Apresentar declaração ou documentação falsa, praticar ato fraudulento, durante a execução do contrato	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.	Por ocorrência
6. Inexecução total do contrato.	Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.	_____

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 – A sanção de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com as penas de multa.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

14.4 – Os procedimentos e as competências relativos à aplicação das sanções previstas neste acordo deverão obedecer à Resolução nº40/2023-PGJ/RN (Arts. 7º a 20), publicada no DOE nº 15.400, de 04 de abril de 2023.

14.5 – O MPRN poderá, preventivamente, efetuar a retenção do valor da multa presumida antes da instauração do regular procedimento administrativo, após manifestação da unidade gestora da contratação.

14.6 – A retenção preventiva, prevista no subitem 14.5, será efetivada pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira e os valores ficarão retidos pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, durante o qual ocorrerá a instrução do respectivo processo.

14.7 – Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa e das indenizações aplicadas serão:

- I – descontados dos pagamentos devidos pela Administração;
- II – descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** decorrente de outros contratos firmados com o MPRN;
- III – depositados na conta do MPRN, após intimação da **CONTRATADA** para que efetue o pagamento;
- IV – descontados do valor da garantia prestada;
- V – cobrados judicialmente.

14.8 – Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida:

- a) leve: é o inadimplemento ou a falha que causa impacto ao certame ou à execução do contrato sem, no entanto, alterar sua continuidade ou sua finalidade;
- b) média: é o inadimplemento ou a falha que causa impacto ao certame ou à execução do contrato, alterando sua continuidade e sua finalidade;
- c) grave: é o inadimplemento ou a falha que impeça a execução normal do certame ou do objeto do contrato, desconfigurando sua finalidade ou impossibilitando sua continuidade.

II – as circunstâncias agravantes, que observarão:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa;
- d) a reincidência: quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

III – as circunstâncias atenuantes, que observarão:

- a) a primariedade: não ter sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já ter sido reabilitado;
- b) ter procurado evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) ter reparado o dano antes do julgamento;
- d) ter confessado a autoria da infração.

IV – as peculiaridades do caso concreto;

V – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

VI – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9 – Para efeito de reincidência:

- I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- II – não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva desta e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
- III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

14.10 – Os prazos previstos neste Contrato serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão o disposto no art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

14.11 – Após aplicação da penalidade, a **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da penalidade, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas pelo MPRN, para fins de publicidade no CEIS, no CNEP e no SICAF, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE:

15.1 – O reajuste de preços do contrato poderá ser solicitado por meio de requerimento formulado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e terá como parâmetro o índice de reajuste anual, regido pelo Índice Nacional de Custo da Contratação do Mercado (INCC-M) ou outro índice governamental que venha substituí-lo, condicionado à compatibilidade dos preços ao de mercado no período do respectivo reajuste.

15.2 – Para fins de reajuste, as seguintes condições devem ser observadas:

I - O primeiro reajuste poderá ocorrer somente após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta da **CONTRATADA**;

II - os demais reajustes poderão ocorrer após o transcurso de 12 (doze) meses do último reajuste ocorrido.

15.3 – O requerimento de que trata o subitem 15.1 deverá ser encaminhado à **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após o término dos prazos mencionados nos incisos I e II do subitem 15.2.

15.4 – Caso o requerimento de reajuste não seja apresentado dentro do prazo estabelecido no subitem 15.3, poderá ser feito posteriormente, mas os efeitos financeiros do reajuste serão retroativos apenas à data do novo requerimento.

15.5 – O percentual a ser praticado para reajustamento dos preços será obtido com a utilização da seguinte fórmula:

$$R = Pp \times (L - Lo) / Lo$$

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

Onde:

R = valor do reajustamento.

Pp = valor a preços iniciais contratuais, dos serviços a serem reajustados no mês.

L = Valor do INCC da FGV do mês relativo à data do reajuste, observada a periodicidade de 12 meses, a partir do mês subsequente à apresentação da proposta.

Lo = Valor do Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) do mês da apresentação da proposta de preços.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

16.1 – Todos os serviços prestados deverão gerar um relatório detalhado que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pela Fiscalização, para fins de acesso técnico e guarda de informações técnicas que venham a ocasionar defeitos.

16.2 – A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo legal de garantia de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho realizado, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

16.3 – A **CONTRATADA** obriga-se, ainda, a garantir os sistemas, elementos, componentes e instalações da obra em consonância com o disposto na NBR 15.575/2013 e NBR 17.170/2022, da ABNT.

16.4 – As medidas corretivas pertinentes às solicitações de cumprimento de garantia deverão ser providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, salvo quando se tratar de situações emergenciais, que coloquem em risco a integridade física das pessoas, quando as providências deverão ser adotadas no prazo de 24 horas da solicitação.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

17.1 – A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia da contratação em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

contrato, porém, nas contratações de serviços contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação do supracitado percentual.

17.2 - Caberá à **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

17.3 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

17.4 - A garantia nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

17.5 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do descumprimento do objeto contratado;
- b) Reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados a **CONTRATANTE** e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte do **CONTRATANTE**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias, de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

17.6 - Não serão aceitas garantias, nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária, em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados no subitem 17.5.

17.7 - A garantia de execução terá validade durante toda a execução deste contrato, e ainda, no mínimo, período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação e complementada a cada reajuste, repactuação e aditivo sofrido, e apresentada em até 10 (dez) dias úteis da alteração do contrato.

17.8 - Nos contratos de execução continuada, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9 - A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no subitem 17.7 deste contrato, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

17.10 - A garantia prevista no subitem 17.1 somente será liberada mediante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido neste contrato, observada a legislação que rege a matéria.

17.11 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17.12 - Quando a extinção do contrato decorrer de culpa exclusiva da Administração, a **CONTRATADA** será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia.

18 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE:

18.1 – A **CONTRATADA** deverá observar as normas ambientais existentes no ordenamento pátrio, estando compreendidas as normas locais e federais, como: Código Florestal Brasileiro, Lei nº 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente e Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e observar as exigências contidas no CONAMA nº 307/2002, não se limitando apenas às leis mencionadas.

18.2 - Os serviços prestados pela **CONTRATADA** deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela **CONTRATANTE**.

18.3 - A qualquer tempo a **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

18.4 - Caso seja necessário licenciamento, este ficará a cargo da **CONTRATADA** devendo ela providenciar junto aos órgãos locais competentes a respectiva autorização.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

18.5 - Os materiais básicos empregados pela **CONTRATADA** deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo.

19 – CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 – A assinatura deste instrumento está condicionada à verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

19.2 – Os casos omissos neste instrumento de contrato serão resolvidos à luz da legislação em vigor e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições gerais do direito.

19.3 – Será considerada comunicação oficial todo contato realizado por correspondência (física ou eletrônica, incluindo-se o WhatsApp) e publicação no Diário Oficial do Estado.

19.4 – As partes deverão, obrigatoriamente, fornecer um número telefônico válido para contato via WhatsApp, bem como conta de e-mail, para fins de estabelecimento de correspondências.

19.5 – Os dados pessoais tornados públicos por força deste instrumento contratual deverão ser resguardados pelas partes declaradas no negócio jurídico, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

19.6 – Na hipótese de tratamento de dados pessoais durante a execução das obrigações contratuais pactuadas, é dever da **CONTRATADA** realizar essa operação dentro dos limites do objeto do contrato, providenciando a sua eliminação após alcançada a finalidade do tratamento ou mediante solicitação expressa do titular de dados, consoante disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

20 – CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE:

20.1 – Incumbirá à **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Departamento de Contratações**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, inciso III, da Resolução nº 89, de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

21 – CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e execução.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA*Procuradora-Geral de Justiça Adjunta*

Representante Legal

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Pág. 70

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Departamento de Contratações

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 – E-mail cpl@mprn.mp.br

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº XX/202X-PGJ PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE GARAGEM, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA AJUSTADA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN
Telefone(s): (84) 99972-0693 E-mail: gop@mprn.mp.br

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em construção civil para obra de execução de garagem, em estrutura de concreto armado, para 01 (uma) vaga de estacionamento na sede da Promotoria de Justiça da Comarca Parelhas, situada na Rua Manoel Noberto, 195 – Centro, Parelhas/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se ante a necessidade de promover um dispositivo que atenua a ação dos raios solares e a incidência de chuvas sobre veículos oficiais e de propriedade dos membros do MPRN.

2.2 Promover a proteção e aumento da durabilidade dos veículos pertencentes à instituição e aos seus membros.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Seguem abaixo, detalhes da descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULO	M2	19,16

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A obra de engenharia será realizada por meio de celebração de contrato, com vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A obra deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho ou documento equivalente emitida pela Procuradoria-Geral de Justiça e seu prazo de execução será de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, e conforme cronograma físico-financeiro. A contratada deverá cumprir as metas mensais estabelecidas no cronograma físico-financeiro.

4.3 Os serviços deverão ser executados minimamente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h. Nos casos em que houver necessidade, seja por fatores técnicos, logísticos e operacionais, a CONTRATADA poderá executar os serviços em fins de semana e feriados, desde que autorizadas e acordadas com a Fiscalização.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Apresentação do Registro ou Inscrição da empresa no Conselho da categoria expedida pelo referido Conselho da região sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

5.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes à constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência.

b) Os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionadas à parcela de maior relevância, conforme quadro abaixo:

QUADRO 01: QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO

DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Item	Descrição	Quant. Exigida
01	Execução de estrutura de concreto armado para cobertura veicular	10,00 m ³

c) as parcelas exigidas nos atestados foram definidas por critérios técnicos e/ou grande relevância para execução do objeto;

d) os atestados devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante;

e) não serão aceitos atestados parciais, ou seja, de serviços em andamento;

f) será permitido o somatório de atestados para atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional (Acórdão 2291/2021 – TCU), entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos;

h) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) a licitante deverá apresentar o REGISTRO ou INSCRIÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) indicado(s) no Conselho de Classe da Categoria, conforme legislação profissional vigente dos respectivos conselhos;

b) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, em nome do profissional(ais), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

devidamente registrado no Conselho de Classe da Categoria, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo Conselho de Classe da Categoria da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação e com o conselho profissional de origem. O(s) Atestado(s) devem conter, no mínimo, as informações do objeto do contrato, nome(s) do(s) profissional(ais) responsável(eis) pela(s) obra/serviço(s), quantificação principal, local, data de emissão do atestado, período de execução, além do nome da assinatura do signatário, contemplando os serviços e quantidades mínimas previstos no QUADRO 01 do subitem 5.1.1;

c) Comprovar a qualificação do(s) profissional(ais) habilitados ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica, dispostos no QUADRO 01, com comprovação de pertencer ao quadro permanente da licitante;

d) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do Conselho de Classe da Categoria;
- Contrato Social;
- Contrato de prestação de serviço;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT; e
- Termo, por meio do qual o(s) profissional(ais) assumam(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

d.1) Nos casos em que a licitante não possuir em seu quadro permanente o(s) profissional(ais) exigidos neste subitem (5.1.2), a Licitante deverá apresentar a Declaração de Compromisso de Contratação Futura referente ao(s) profissional(ais) com habilitação técnica equivalente.

d.2) A referida Declaração deverá conter a indicação (nome do profissional habilitado) a ser contratado, bem como deverá conter a anuência do mesmo (assinatura). Nos casos de apresentação de Compromisso de Contratação Futura será exigido da licitante, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação de efetivação de vínculo do profissional devidamente registrado junto ao seu respectivo conselho;

e) O(s) profissional(ais) indicado(s) pela Licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverá(ão) participar da obra objeto da licitação.

f) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(ais) indicado(s) pela Licitante junto ao Conselho de Classe da Categoria, dentro de seu prazo de validade.

5.1.3 Para fins de verificação dos atestados, serão observadas as datas de aberturas da ART ou RRT, data de emissão da CAT, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbados no Conselho de Classe da Categoria, fazendo parte integrante do Acervo.

5.1.4 Em casos de dúvidas, a Administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

5.1.5 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para língua portuguesa, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora. Toda a documentação será avaliada rigorosamente pelo corpo técnico desta Administração.

5.1.6 Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar essa Instituição com a participação de empresas que possuam infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

5.1.7 Em qualquer hipótese de subcontratação, o CONTRATANTE solicitará documentação complementar (contratos, atestados, etc) a respeito da qualificação técnica da pretensa subcontratada, com finalidade de resguardar a boa execução do contrato.

5.1.8 Declaração formal da licitante, indicando o responsável técnico,

profissional habilitado, para execução e acompanhamento dos serviços da obra. O responsável técnico pelo objeto da licitação deverá ser o mesmo da comprovação de atestado técnico-profissional.

5.1.9 Declaração de vistoria, conforme modelo no Edital, informando que realizou vistoria(s) no(s) local(ais) de prestação de serviços ou declaração informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A Gerência de Obras e Projetos sugere que o prestador de serviço seja selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento o de MENOR PREÇO e o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preço deverá contemplar os seguintes documentos:

7.1.1 CARTA PROPOSTA, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

7.1.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, informações essas organizadas conforme planilha orçamentária da Administração;

7.1.3 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÕES AUXILIARES E COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRAS de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos os consumos e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada. Como complemento, às composições onde os serviços são estritamente específicos, gerados através das pesquisas de mercado ou definição através da variação de fornecedor(es) (sem deixar de se cumprir fielmente o projeto e, em observância ao princípio da economicidade e competitividade), o detalhamento da composição foi definida com os insumos e mão de obra base, com o maior

grau possível de detalhamento.

7.1.4 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;

7.1.5 COMPOSIÇÃO DO BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelos do ANEXO – COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI REFERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO. Ressalta-se que alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante;

7.1.6 COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

7.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 A Concorrência Eletrônica será realizada em item único, sendo apurado o valor da proposta por meio de tabela denominada Planilha Orçamentária, que deverá ser disponibilizada em formato .docx ou .xlsx, devendo o licitante oferecer proposta na forma indicada. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.4 Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) após fase de lances:

7.4.1 propostas que ultrapassem os preços unitários e o valor global estimado no presente Projeto Básico;

7.4.2 propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;

7.4.3 propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado conforme valor total previsto;

7.4.4 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas nesse Projeto;

7.4.5 formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente

certame licitatório;

7.4.6 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;e

7.4.7 contiverem vícios insanáveis.

7.5 Estarão disponíveis na página oficial eletrônica do Ministério Público do estado do Rio Grande do Norte (www.mprn.mp.br) os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas e planilhas para objeto desta licitação.

7.6 Será exigida a garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor previsto, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

7.7 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

7.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, prorrogável, a pedido da Administração.

7.9 Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

8. DA VISTORIA

8.1 A(s) licitante(s) poderá(ão) avaliar as condições físicas da obra, sanando todas as dúvidas e demais questionamentos sobre os quantitativos no local, antes de fornecer a proposta dentro do prazo legal.

8.2 Competirá a cada interessado fazer a visita técnica, podendo ser representado e/ou acompanhado de técnicos e especialistas que possuem conhecimento técnico para colher as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

8.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no 1º dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, devendo ser previamente agendada e poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, e antecipadamente agendada pelo telefone (84) 99972-0693 ou via e-mail gop@mprn.mp.br. A solicitação de vistoria deverá ser feita com antecedência mínima de 03 (três)

dias úteis para que a Instituição possa providenciar a liberação do acesso ao local dos serviços.

8.4 Para a vistoria, o licitante ou seu representante legal deverá estar devidamente identificado, com documento oficial e identificação da empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.5 Caso a(s) licitante(s) opte(m) pela dispensa da vistoria, deverá(ão) apresentar a declaração formal pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (dispensando a vistoria). Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Executar este Projeto Básico em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações;

9.2 Assinado o contrato e recebida a Nota de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação; dentre outros documentos que podem ser exigidos em casos específicos:

9.2.1 O registro da ART ou RRT de execução da obra junto ao Conselho de Classe da Categoria, bem como regularização da obra junto a outros órgãos competentes (Prefeitura Municipal, INSS, etc.), entregando uma cópia à Fiscalização, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou equivalente, emitida pela Administração;

9.2.2 O licenciamento da obra junto a Prefeitura local e demais órgãos competentes, efetuando o pagamento de todas as taxas e emolumentos referente ao objeto desta contratação, posteriormente, apresentar cópia ou via original para o CONTRATANTE.

9.2.3 O licenciamento ambiental de instalação obtida no órgão ambiental competente, quando for o caso;

9.2.4 A prova de afixação de placa, alusiva à obra de construção contratada e ao responsável técnico pela execução da obra, confeccionada com observância do modelo e dimensões fornecidas pela fiscalização;

9.2.5 A Inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO;

9.2.6 A cópia da capa do Livro de Ocorrências (Diário de Obra) assinado.

9.3 Apresentar, após a recebimento da nota de empenho ou equivalente, em até 03 (três) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo contêineres ou similares;

9.4 Manter no local de realização da obra de construção deverá ser mantido pela CONTRATADA um livro de ocorrências por ela fornecida, onde a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA farão anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, início e término de cada etapa do serviço, entre outros.

9.5 Manter a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do contrato, devendo comprová-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação encaminhada pelo contratante.

9.6 Indicar formalmente, antes do início da execução do objeto, preposto que atuará como seu representante, a quem o contratante se reportará de forma ágil, visando organizar e coordenar as atividades sob a responsabilidade do contratado.

9.7 Atender às convocações do contratante cumprindo os prazos estipulados por ele em cada convocação.

9.8 Informar ao contratante, em até 02 (dois) dias úteis, as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

9.9 Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais, bem como comunicar imediatamente

ao contratante qualquer anormalidade constatada na execução do objeto contratado.

9.10 Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

9.11 Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.12 Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados ao contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte do contratante.

9.13 Cumprir as normas internas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Fiscalizar o cumprimento do disposto neste Projeto Básico em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

10.2 Permitir acesso dos empregados do contratado às dependências do contratante, quando devidamente identificados, para a execução do objeto contratado, proporcionando todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

10.3 Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitados pelo contratado.

10.4 Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com o prazo e a forma

estabelecidos neste documento.

11.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 O objeto do contrato será recebido pelo contratante de acordo com norma interna da Procuradoria-Geral de Justiça, RESOLUÇÃO N° 001/2024 – PGJ/RN, a Lei nº 14.131/2021 e observará as cláusulas contratuais.

11.2 O objeto do contrato será recebido:

11.2.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

11.2.2. definitivamente, por servidor(es) da Gerência de Obras e Projetos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, deve-se indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

II - emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

III - comunicação ao contratado para entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, se for o caso.

11.3 O prazo previsto no 11.2.1 deste tópico é contado do recebimento, pelo contratante, de comunicação formal do contratado que informe a finalização do serviço, ou de parcela deles.

11.4 Não será reconhecida como comunicação formal, de trata o 11.3 deste tópico, a apresentação de Nota Fiscal ou documento equivalente.

11.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final do período de faturamento, a fiscalização deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos em contrato, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, consoante os registros em relatório.

11.6A existência de pendência na execução do objeto ou no instrumento de cobrança que impeça o recebimento do objeto interrompe os prazos para o recebimento provisório, o recebimento definitivo, a liquidação e o pagamento.

11.7Na hipótese de se verificar o descumprimento de obrigações estabelecidas no Projeto Básico ou documento equivalente ou no contrato, a interrupção prevista 9.6 deste tópico se dará sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades à contratada.

11.8 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas - sem nenhum ônus para o contratante -, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação de recusa do objeto pelo contratado. (verificar como o requisitante)

11.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem ou do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1Após receber a solicitação de medição enviado pela Contratada, e elaboração da referida medição pela Fiscalização, a contratada deverá encaminhar, preferencialmente para o e-mail eletrônico definido pelo contratante, Nota Fiscal ou documento equivalente de forma que, assim que for recebida, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de emissão do termo de liquidação da despesa de cada parcela.

12.2 A emissão da Nota Fiscal ou documento equivalente é de total responsabilidade do contratado e deverá observar a legislação aplicável.

12.3O pagamento será efetuado em parcelas mensais por medição, em até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

12.4 O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes

categorias de contratos: I – fornecimento de bens; II – locações; III – prestação de serviços; e IV – realização de obras.

12.5 A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a data de emissão do termo de liquidação da despesa.

12.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta- corrente do contratado.

12.7 Será considerada a data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8 No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante atualização financeira à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.9 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $AF = I \times N \times VP$, onde: AF = Atualização Financeira devida; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão definidas por meio de ato do Procurador-Geral de Justiça.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado da contratação deverá ser informado nos autos processuais e observará a Resolução nº 048/2023-PGJ/RN, publicada no DOE nº 15.410, de 20 de abril de 2023.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A Dotação Orçamentária deverá ser informada pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Procuradoria-Geral de Justiça em momento oportuno, após realização da pesquisa de preços, porém, a unidade requisitante sugere a utilização da ação nº 328801, natureza de despesa 449051081 e Demanda nº 181.

16. SANÇÕES

16.1 O licitante ou o contratado serão responsabilizados administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 Aplicam-se as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o devido processo legal:

I - advertência, observando-se que:

a) a sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, de pequena relevância, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e;

b) considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactem objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à Administração;

c) o descumprimento dos tópicos 9.5 e 9.6 deste TR são condutas compatíveis com a aplicação de advertência, sem prejuízo de outras também compatíveis, desde que observadas as disposições das alíneas a) e b) deste inciso.

II - multa, da seguinte forma:

INADIMPLEMENTO / CONDUTAS	SANÇÕES	INCIDÊNCIA
1. Atraso injustificado no prazo da prestação do serviço, conforme tópico 4.2 deste TR.	Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o	Por ocorrência

	Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no edital ou no contrato; Após 30 (trinta) dia de atraso, poderá ser caracterizada inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, podendo haver rescisão contratual.	
2. Descumprimento das demais obrigações previstas em contrato/TR, especificadas nesta tabela.	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, limitada à incidência de 30 (trinta) dias.	Por ocorrência
	Após 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser caracterizada inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.	

3. Inexecução parcial do contrato.	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.	Por ocorrência
4. Não manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, conforme neste TR.	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.	Por ocorrência
5. Apresentar declaração ou documentação falsa, praticar ato fraudulento, durante a execução do contrato.	Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.	Por ocorrência
6. Inexecução total do contrato	Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.	

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 A sanção de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com as penas de multa.

16.4 Os procedimentos e as competências relativos à aplicação das sanções previstas neste TR deverão obedecer à Resolução nº40/2023-PGJ/RN (Arts.

7º a 20), publicada no DOE nº 15.400, de 04 de abril de 2023.

16.5 O MPRN poderá, preventivamente, efetuar a retenção do valor da multa presumida antes da instauração do regular procedimento administrativo, após manifestação da unidade gestora da contratação.

16.6 A retenção preventiva, prevista no tópico 14.5, será efetivada pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira e os valores ficarão retidos pelo prazo máximo de cento e vinte dias, durante o qual ocorrerá a instrução do respectivo processo.

16.7. Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa e das indenizações aplicadas serão:

- I – descontados dos pagamentos devidos pela Administração;
- II – descontados dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com o MPRN;
- III – depositados na conta do MPRN, após intimação do contratado para que efetue o pagamento;
- IV – descontados do valor da garantia prestada;
- V – cobrados judicialmente.

16.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida:
 - a) leve: é o inadimplemento ou a falha que causa impacto ao certame ou à execução do contrato sem, no entanto, alterar sua continuidade ou sua finalidade;
 - b) média: é o inadimplemento ou a falha que causa impacto ao certame ou à execução do contrato, alterando sua continuidade e sua finalidade;
 - c) grave: é o inadimplemento ou a falha que impeça a execução normal do certame ou do objeto do contrato, desconfigurando sua finalidade ou impossibilitando sua continuidade.
- II – as circunstâncias agravantes, que observarão:

- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa;
- d) a reincidência: quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

III – as circunstâncias atenuantes, que observarão:

- a) a primariedade: não ter sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já ter sido reabilitado;
- b) ter procurado evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) ter reparado o dano antes do julgamento;
- d) ter confessado a autoria da infração.

IV – as peculiaridades do caso concreto;

V – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

VI – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.9 Para efeito de reincidência:

- I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- II – não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva desta e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
- III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

16.10 Os prazos previstos neste Projeto Básico serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão o disposto no art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.11 Após aplicação da penalidade, o contratante deverá, no prazo

máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da penalidade, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas pelo MPRN, para fins de publicidade no CEIS, no CNEP e no SICAF, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

17. REAJUSTE

17.1 O reajuste de preços do contrato poderá ser solicitado por meio de requerimento formulado pelo contratado ao contratante e terá como parâmetro o índice de reajuste anual, regido pelo Índice Nacional de Custo da Contratação do Mercado (INCC-M) ou outro índice governamental que venha substituí-lo, condicionado à compatibilidade dos preços ao de mercado no período do respectivo reajuste.

17.2 Para fins de reajuste, deverão ser observadas as seguintes condições:

- I - o primeiro reajuste poderá ocorrer somente após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta do contratado;
- II - os demais reajustes poderão ocorrer após o transcurso de 12 (doze) meses do último reajuste ocorrido.

17.3 O requerimento de que trata o 17.1 deverá ser encaminhado ao contratante até 30 (trinta) dias após os prazos de que tratam os incisos I e II do tópico 17.2 deste Projeto Básico.

17.4. Caso o requerimento de reajuste de preços não seja apresentado nos termos do 17.3, poderá ser realizado a qualquer momento, sendo que os efeitos financeiros do reajuste serão retroativos apenas à data do requerimento.

17.5 O percentual a ser praticado para reajustamento dos preços será obtido com a utilização da seguinte fórmula:

$$R = Pp \times (L - Lo) /$$

Lo Onde:

R = valor do reajustamento.

Pp = valor a preços iniciais contratuais, dos serviços a serem reajustados no mês.

L = Valor do INCC da FGV do mês relativo à data do reajuste, observada a

periodicidade de 12 meses, a partir do mês subsequente à apresentação da proposta.

Lo = Valor do Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC) da Fundação Getulio Vargas (FGV) do mês da apresentação da proposta de preços.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 Todos os serviços prestados deverão gerar um relatório detalhado que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pela Fiscalização, para fins de acesso técnico e guarda de informações técnicas que venham a ocasionar defeitos.

18.2 A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo legal de garantia de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho realizado, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

18.3 A CONTRATADA obriga-se, ainda, a garantir os sistemas, elementos, componentes e instalações da obra em consonância com o disposto na NBR 15.575/2013 e NBR 17.170/2022, da ABNT.

18.4 As medidas corretivas pertinentes às solicitações de cumprimento de garantia deverão ser providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, salvo quando se tratar de situações emergenciais, que coloquem em risco a integridade física das pessoas, quando as providências deverão ser adotadas no prazo de 24 horas da solicitação.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contratado deverá apresentar a garantia da contratação em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, porém, nas contratações de serviços contínuos com vigência superior a 1(um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e

aplicação do supracitado percentual.

19.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

e) Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

f) A garantia nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

19.3 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

19.3.1 Prejuízos advindos do descumprimento do objeto contratado;

19.3.2 Reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados ao contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte do contratante;

19.3.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante à contratada;

19.3.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias, de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber. Não serão aceitas garantias,

nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária, em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados no subitem 19.5.

19.4 Não serão aceitas garantias, nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária, em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados no subitem 19.5.

19.5 A garantia de execução do contrato terá validade durante toda a execução do contrato, e ainda, no mínimo, período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação e complementada a cada reajuste, repactuação e aditivo sofrido, e apresentada em até 10 (dez) dias úteis da alteração do contrato.

19.6 Nos contratos de execução continuada, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 14.333, de 2021.

19.7 A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no subitem

16.7 deste documento, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

19.8 A garantia prevista no 19.1 somente será liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual,

a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido neste TR, observada a legislação que rege a matéria.

19.9 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

19.10 Quando a extinção do contrato decorrer de culpa exclusiva da Administração,

o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia.

20. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

20.1 Para contratação do objeto a empresa vencedora deverá observar as normas ambientais existentes no ordenamento pátrio, estando compreendidas as normas locais e federais, como: Código Florestal Brasileiro, Lei nº 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente e Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e observar as exigências contidas no CONAMA nº 307/2002, não se limitando apenas às leis mencionadas.

20.2 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

20.3 A qualquer tempo o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

20.4 Caso seja necessário licenciamento, este ficará a cargo da CONTRATADA devendo ela providenciar junto aos órgãos locais competentes a respectiva autorização.

20.5 Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender

a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo.

21.DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Será considerada comunicação oficial todo contato realizado por correspondência (física ou eletrônica, incluindo-se o WhatsApp) e publicação no Diário Oficial do Estado.

21.2 As partes deverão, obrigatoriamente, fornecer um número telefônico válido para contato via WhatsApp, bem como conta de e-mail, para fins de estabelecimento de correspondências.

21.3 É vedada a contratação que esteja em desacordo com as previsões contidas na Resolução nº 006/2018-PGJ/RN, que dispõe sobre as hipóteses de proibição de contratações públicas por parte do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte em decorrência da configuração de nepotismo.

21.4 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Termo de Referência serão dirimidas pela unidade requisitante, por meio de Ofício, e-mail gop@mprn.mp.br ou pelo telefone (84) 99972-0693, em dias e horários de funcionamento da instituição.

Natal/RN, (data da assinatura eletrônica)

(documento assinado eletronicamente)
LEA VANESSA RODRIGUES LUZ CAVALCANTI
GERENTE DE OBRAS E PROJETOS

ANEXOS

COMPOSIÇÃO DE BDI SEM DESONERAÇÃO

OBRA			
COMPOSIÇÃO DO BDI (COM DESONERAÇÃO)			
COD	TIPO	ITENS	%
A	DESPESAS INDIRETAS	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
		DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
		R - RISCOS E IMPREVISTOS	0,97%
		G - GARANTIAS	0,40%
		S - SEGUROS	0,40%
B	LUCRO BRUTO		
		L - BENEFÍCIO OU LUCRO OPERACIONAL	6,16%
	IMPOSTOS (I)	CONFINs	3,00%
		PIS	0,65%
		ISS*	5,00%
		CPRB	4,50%
BDI			28,82%
*O ISS pode variar de acordo com o código tributário municipal			

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DE TRABALHO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	com desoneração		sem desoneração	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS					
A1	INSS	5,00	5,00	20,00	20,00
A2	Serviços Social da Indústria (SESI)	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário-Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO GRUPO A		21,80	21,80	36,80	36,80
GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A					
B1	Repouso Semanal e Feriados	17,97	Não incide	17,97	Não incide
B2	Feriados	4,28	Não incide	4,28	Não incide
B3	Auxílio – Enfermidade	0,87	0,65	0,87	0,65
B4	13º Salário	11,15	8,33	11,15	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	Dias de chuvas	1,76	Não incide	1,76	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	13,29	9,93	13,29	9,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03
TOTAL DO GRUPO B		50,26	19,62	50,26	19,62
GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23	3,91	5,23	3,91
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	0,84	0,63	0,84	0,63
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,56	1,91	2,56	1,91
C5	Indenização Adicional	0,44	0,33	0,44	0,33
TOTAL DO GRUPO C		9,19	6,87	9,19	6,87
GRUPO D – TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS					
D1	Reincidência de Grupo A sobre B	10,40	3,86	18,50	7,22
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,33	0,46	0,35
TOTAL DO GRUPO D		10,84	4,19	18,96	7,57
TOTAL (A+B+C+D)		92,09	52,48	115,21	70,86
Fonte: SINAPI - Composições de Encargos Sociais/RN a partir de Janeiro/2025.					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
ORÇAMENTO BASE

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN					
Local: Parelhas/RN			Data: 25/08/2025		
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN			LS: 92,09%		
			BDI: 28,82%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
97622U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	7,85	63,53	498,71
99059U	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	3,15	73,07	230,17
GOP002	CREA - ART DE EXECUÇÃO (VALOR DA OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE 15.000,00 REAIS)	UN	1,00	349,71	349,71
GOP009	REMOÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PRE MOLDADA CIRCULAR DE INSTALAÇÕES	UN	2,00	39,39	78,78
GOP015	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO	M2	1,80	54,16	97,49
GOP016	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LADRILHO HIDRÁULICO (PISO TÁTIL)	M	5,91	6,10	36,05
GOP157	REMOÇÃO MANUAL DE JANELAS, INCLUINDO GRADES DE FERRO, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	1,62	34,65	56,13
GOP399	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL, MESTRE DE OBRAS E DESPESAS GERAIS DE ESCRITÓRIO E CONSUMO - ÁGUA/ENERGIA PEQUENAS OBRAS)	MÊS	2,00	2.269,99	4.539,98
104789U	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,09	223,56	20,12
02.	TRABALHOS EM TERRA				
95241U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,68	32,02	117,83
GOP028	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 1,0 A 10,0 KM	M3	1,35	49,71	67,11
GOP034	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	13,28	44,87	595,87
GOP076	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	1,35	36,62	49,44
GOP085	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	M3	0,54	842,14	454,76
GOP158	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 2,00 M	M3	14,63	97,52	1.426,72



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
ORÇAMENTO BASE

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN					
Local: Parelhas/RN			Data: 25/08/2025		
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN			LS: 92,09%		
			BDI: 28,82%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03.	FUNDAÇÕES				
GOP229	CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	1,03	4.620,34	4.758,95
04.	ESTRUTURAS				
GOP229	CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	1,74	4.620,34	8.039,39
05.	PAREDES E PAINÉIS				
103328U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,52	98,49	445,17
06.	COBERTURA				
92543U	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	19,16	32,77	627,87
94210U	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	19,16	77,23	1.479,73
GOP095	RUFO EM CONCRETO ARMADO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT), COM LARGURA DE 30 CM E ESPESSURA DE 3 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	4,85	107,32	520,50
GOP096	CHAPIM EM CONCRETO ARMADO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT), COM LARGURA DE 20 CM E ESPESSURA DE 3 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	19,88	91,12	1.811,47



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
ORÇAMENTO BASE

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN					
Local: Parelhas/RN			Data: 25/08/2025		
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN			LS: 92,09%		
			BDI: 28,82%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
100434U	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,70	221,39	1.040,53
07.	INSTALAÇÕES PREDIAIS				
89451U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,65	57,21	723,71
89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,74	39,15	381,32
91924U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	73,35	3,88	284,60
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37,29	5,13	191,30
99253U	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	582,33	1.164,66
GOP044	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUSIVE LUVAS.	M	43,20	43,64	1.885,25
GOP328	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS LED DE 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	437,02	874,04
08.	REVESTIMENTOS				
87775U	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	21,84	54,38	1.187,66



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
ORÇAMENTO BASE

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN					
Local: Parelhas/RN			Data: 25/08/2025		
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN			LS: 92,09%		
			BDI: 28,82%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
87879U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	21,84	4,56	99,59
10.	PAVIMENTAÇÃO				
94964U	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,23	490,71	112,86
95241U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	25,75	32,02	824,52
98682U	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	27,73	46,16	1.280,02
GOP164	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	5,03	198,94	1.000,67
12.	ESQUADRIAS				
90825U	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	877,58	877,58
GOP260	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER PARA FECHAMENTO DE PERÍMETRO EXTERNO, COM REQUADRO DE CONTORNO E PEÇAS HORIZONTAIS CONFECCIONADAS EM METALON 50X50 ESPESSURA DE 1,50 MM E DIVISÃO INTERNA VERTICAL EM BARRAS MACIÇAS QUADRADAS DE ½" DISPOSTAS NA POSIÇÃO VERTICAL A CADA 10 CM E CHAPÁ DE AÇO Nº 18, INCLUSIVE TRILHO, GUIA, PINTURA ESMALTE E FUNDO ANTI-CORROSIVO.	M2	6,72	937,87	6.302,49
13.	PINTURA				
88484U	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	21,84	4,75	103,74



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
ORÇAMENTO BASE

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN					
Local: Parelhas/RN			Data: 25/08/2025		
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN			LS: 92,09%		
			BDI: 28,82%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88488U	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3,80	17,77	67,53
96135U	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	3,80	33,38	126,84
GOP190	APLICAÇÃO DE TEXTURA RÚSTICA DE ALTA CAMADA EM PAREDES, COM DESEMPENADEIRA.	M2	18,04	38,66	697,43
17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
GOP166	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	31,45	5,76	181,15
GOP225	MOTOR DE PORTÃO DESLIZANTE (KIT COMPLETO), MONOFÁSICO 1/2 HP, PORTÃO DE 800 KG, ABERTURA RÁPIDA (3,5 SEG), INCLUSO 02 CONTROLES, CREMALHEIRA, KIT DE FIXAÇÃO E SENSOR DE FIM DE CURSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.252,86	1.252,86
TOTAL GERAL:					46.962,30
Importa esse orçamento o valor de R\$46.962,30 (Quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)					

Lea Vanessa R. Luz Cavalcanti

Chefe do Setor de Obras e Projetos

CREA 210599297-8

Mat.: 200.164-0



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
97622U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SER.CG	M3			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,354100	14,49	5,13
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,195700	12,87	28,27
				PREÇO (mão-de-obra):		17,28
				PREÇO (material):		16,11
				PREÇO TOTAL (unit.):		33,39
				LS(%): 92,09		15,93
				BDI(%): 28,82		14,21
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		30,14
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		63,53
				QUANTIDADE:		7,85
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		498,71
99059U	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SER.CG	M			
10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	0,550000	8,32	4,58
4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	0,744500	8,16	6,08
4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	0,412500	29,33	12,10
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	MAT.	KG	0,111000	12,20	1,35
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,025600	30,79	0,79
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,724700	12,87	9,33
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,724700	14,27	10,34
91692U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHP	0,007000	18,02	0,13



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
91693U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHI	0,028000	16,91	0,47
94974U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SER.CG	M3	0,004000	325,31	1,30
					PREÇO (mão-de-obra):	11,14
					PREÇO (material):	35,33
					PREÇO TOTAL (unit.):	46,47
					LS(%): 92,09	10,26
					BDI(%): 28,82	16,34
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	26,60
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	73,07
					QUANTIDADE:	3,15
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	230,17
GOP002	CREA - ART DE EXECUÇÃO (VALOR DA OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE 15.000,00 REAIS)	SER.CG	UN			
PGJ0011	CREA - ART DE EXECUÇÃO - ACIMA DE 15.000,00 REAIS	VERBA	UN	1,000000	271,47	271,47
					PREÇO (mão-de-obra):	0,00
					PREÇO (material):	271,47
					PREÇO TOTAL (unit.):	271,47
					LS(%): 92,09	0,00
					BDI(%): 28,82	78,24
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	78,24
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	349,71
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	349,71
GOP009	REMOÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PRE MOLDADA CIRCULAR DE INSTALAÇÕES	SER.CG	UN			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,100000	14,49	1,45
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,500000	12,87	19,31
					PREÇO (mão-de-obra):	10,67
					PREÇO (material):	10,09
					PREÇO TOTAL (unit.):	20,76
					LS(%): 92,09	9,82
					BDI(%): 28,82	8,81



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	18,63
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	39,39
					QUANTIDADE:	2,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	78,78
GOP015	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO	SER.CG	M2			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,580000	14,49	8,40
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,550000	12,87	19,95
					PREÇO (mão-de-obra):	14,86
					PREÇO (material):	13,49
					PREÇO TOTAL (unit.):	28,35
					LS(%): 92,09	13,69
					BDI(%): 28,82	12,12
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	25,81
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	54,16
					QUANTIDADE:	1,80
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	97,49
GOP016	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LADRILHO HIDRÁULICO (PISO TÁTIL)	SER.CG	M			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,250000	12,87	3,22
					PREÇO (mão-de-obra):	1,64
					PREÇO (material):	1,58
					PREÇO TOTAL (unit.):	3,22
					LS(%): 92,09	1,52
					BDI(%): 28,82	1,36
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	2,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	6,10
					QUANTIDADE:	5,91
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	36,05
GOP157	REMOÇÃO MANUAL DE JANELAS, INCLUINDO GRADES DE FERRO, SEM REAPROVEITAMENTO.	SER.CG	M2			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,450000	14,49	6,52
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,900000	12,87	11,59



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				PREÇO (mão-de-obra):		9,54
				PREÇO (material):		8,56
				PREÇO TOTAL (unit.):		18,10
				LS(%): 92,09		8,80
				BDI(%): 28,82		7,75
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		16,55
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		34,65
				QUANTIDADE:		1,62
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		56,13
GOP399	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL, MESTRE DE OBRAS E DESPESAS GERAIS DE ESCRITÓRIO E CONSUMO - ÁGUA/ENERGIA PEQUENAS OBRAS)	SER.CG	MÊS			
40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	M.O.	MES	0,050000	12.001,00	600,05
65001140/COPASA	MATERIAIS DE CONSUMO - DESENHO E ESCRITORIO	SER.CG	MÊS	1,000000	10,70	10,70
94295U	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	0,100000	3.363,86	336,39
				PREÇO (mão-de-obra):		885,01
				PREÇO (material):		62,13
				PREÇO TOTAL (unit.):		947,14
				LS(%): 92,09		815,00
				BDI(%): 28,82		507,85
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		1.322,85
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		2.269,99
				QUANTIDADE:		2,00
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		4.539,98
104789U	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SER.CG	M3			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,246200	14,49	18,05
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	7,726500	12,87	99,46
				PREÇO (mão-de-obra):		60,84
				PREÇO (material):		56,68
				PREÇO TOTAL (unit.):		117,52
				LS(%): 92,09		56,03
				BDI(%): 28,82		50,01



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	106,04
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	223,56
					QUANTIDADE:	0,09
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	20,12
02.	TRABALHOS EM TERRA					
95241U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SER.CG	M2			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,271800	14,49	3,94
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,074100	12,87	0,95
94968U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	0,056500	287,15	16,22
					PREÇO (mão-de-obra):	4,06
					PREÇO (material):	17,06
					PREÇO TOTAL (unit.):	21,12
					LS(%): 92,09	3,74
					BDI(%): 28,82	7,16
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	10,90
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	32,02
					QUANTIDADE:	3,68
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	117,83
GOP028	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 1,0 A 10,0 KM	SER.CG	M3			
5811U	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHP	0,190800	192,01	36,64
					PREÇO (mão-de-obra):	2,12
					PREÇO (material):	34,51
					PREÇO TOTAL (unit.):	36,63
					LS(%): 92,09	1,96
					BDI(%): 28,82	11,12
					ADM(%): 0,00	0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				TOTAL TAXA:		13,08
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		49,71
				QUANTIDADE:		1,35
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		67,11
GOP034	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	SER.CG	M3			
101008U	CARGA DE ÁGUA EM CAMINHÃO PIPA 10 M³. AF_07/2020	SER.CG	M3	1,000000	5,24	5,24
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,650000	12,87	8,37
91533U	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHP	0,274000	25,19	6,90
91534U	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHI	0,254000	17,85	4,53
				PREÇO (mão-de-obra):		10,62
				PREÇO (material):		14,42
				PREÇO TOTAL (unit.):		25,04
				LS(%): 92,09		9,78
				BDI(%): 28,82		10,05
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		19,83
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		44,87
				QUANTIDADE:		13,28
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		595,87
GOP076	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3			
5961U	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHI	0,250000	50,48	12,62
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,700000	12,87	9,01
				PREÇO (mão-de-obra):		7,38
				PREÇO (material):		14,25
				PREÇO TOTAL (unit.):		21,63
				LS(%): 92,09		6,80
				BDI(%): 28,82		8,19



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		14,99
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		36,62
				QUANTIDADE:		1,35
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		49,44
GOP085	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	SER.CG	M3			
100490U	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,300000	369,19	110,76
7271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MAT.	UN	###	0,75	176,25
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,500000	14,49	123,13
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	9,200000	12,87	118,43
				PREÇO (mão-de-obra):		135,92
				PREÇO (material):		392,65
				PREÇO TOTAL (unit.):		528,57
				LS(%): 92,09		125,17
				BDI(%): 28,82		188,40
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		313,57
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		842,14
				QUANTIDADE:		0,54
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		454,76
GOP158	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 2,00 M	SER.CG	M3			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	4,000000	12,87	51,49
				PREÇO (mão-de-obra):		26,29
				PREÇO (material):		25,20
				PREÇO TOTAL (unit.):		51,49
				LS(%): 92,09		24,21
				BDI(%): 28,82		21,82
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		46,03
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		97,52
				QUANTIDADE:		14,63



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.426,72
03.	FUNDAÇÕES					
GOP229	CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	SER.CG	M3			
94966U	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	2,000000	384,52	769,04
GOP230	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	SER.CG	M2	10,000000	119,80	1.198,02
GOP231	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	SER.CG	KG	80,000000	13,65	1.092,25
PREÇO (mão-de-obra):						572,65
PREÇO (material):						2.486,66
PREÇO TOTAL (unit.):						3.059,31
LS(%): 92,09						527,35
BDI(%): 28,82						1.033,68
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1.561,03
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						4.620,34
QUANTIDADE:						1,03
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						4.758,95
04.	ESTRUTURAS					
GOP229	CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	SER.CG	M3			
94966U	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	2,000000	384,52	769,04
GOP230	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	SER.CG	M2	10,000000	119,80	1.198,02



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
GOP231	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	SER.CG	KG	80,000000	13,65	1.092,25
PREÇO (mão-de-obra):						572,65
PREÇO (material):						2.486,66
PREÇO TOTAL (unit.):						3.059,31
LS(%): 92,09						527,35
BDI(%): 28,82						1.033,68
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1.561,03
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						4.620,34
QUANTIDADE:						1,74
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						8.039,39
05.	PAREDES E PAINÉIS					
103328U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SER.CG	M2			
34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	MAT.	M	0,420000	2,30	0,97
37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	MAT.	CENTO	0,005000	43,77	0,22
7271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	MAT.	UN	28,310000	0,75	21,23
87292U	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,009100	353,89	3,22
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,610000	14,49	23,32
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,805000	12,87	10,36
PREÇO (mão-de-obra):						18,60
PREÇO (material):						40,72
PREÇO TOTAL (unit.):						59,32
LS(%): 92,09						17,13



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					BDI(%): 28,82	22,04
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	39,17
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	98,49
					QUANTIDADE:	4,52
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	445,17
06.	COBERTURA					
92543U	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SER.CG	M2			
40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	MAT.	KG	0,030000	20,50	0,62
4425	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,634000	32,78	20,78
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,065000	12,87	0,84
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,118000	14,27	1,68
93281U	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHP	0,004600	15,39	0,07
93282U	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHI	0,006400	14,51	0,09
					PREÇO (mão-de-obra):	1,47
					PREÇO (material):	22,61
					PREÇO TOTAL (unit.):	24,08
					LS(%): 92,09	1,35
					BDI(%): 28,82	7,34
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	8,69
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	32,77
					QUANTIDADE:	19,16
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	627,87



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
94210U	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SER.CG	M2			
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MAT.	CJ	1,260000	0,26	0,33
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	MAT.	UN	1,260000	3,97	5,00
7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	MAT.	M2	1,357000	35,55	48,24
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,166000	12,87	2,14
88323U	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,128000	14,99	1,92
93281U	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHP	0,005300	15,39	0,08
93282U	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHI	0,007300	14,51	0,11
				PREÇO (mão-de-obra):		2,32
				PREÇO (material):		55,49
				PREÇO TOTAL (unit.):		57,81
				LS(%): 92,09		2,14
				BDI(%): 28,82		17,28
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		19,42
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		77,23
				QUANTIDADE:		19,16
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		1.479,73
GOP095	RUFO EM CONCRETO ARMADO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT), COM LARGURA DE 30 CM E ESPESSURA DE 3 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SER.CG	M			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	0,180000	8,32	1,50
1346	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	MAT.	M2	0,330000	56,53	18,65
32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,333300	9,75	13,00
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,020000	11,33	0,23
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,020000	20,34	0,41
6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,130000	31,97	4,16
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,260000	14,27	3,71
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,600000	14,49	8,69
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,900000	12,87	11,59
94969U	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	0,028000	319,69	8,95
PREÇO (mão-de-obra):						13,49
PREÇO (material):						57,39
PREÇO TOTAL (unit.):						70,88
LS(%): 92,09						12,43
BDI(%): 28,82						24,01
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						36,44
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						107,32
QUANTIDADE:						4,85
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						520,50
GOP096	CHAPIM EM CONCRETO ARMADO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT), COM LARGURA DE 20 CM E ESPESSURA DE 3 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SER.CG	M			
10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	0,180000	8,32	1,50



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1346	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	MAT.	M2	0,107600	56,53	6,08
32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,333300	9,75	13,00
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,020000	11,33	0,23
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,020000	20,34	0,41
6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,130000	31,97	4,16
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,260000	14,27	3,71
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,600000	14,49	8,69
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,900000	12,87	11,59
94969U	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	0,028000	319,69	8,95
PREÇO (mão-de-obra):					13,49	
PREÇO (material):					44,82	
PREÇO TOTAL (unit.):					58,31	
LS(%): 92,09					12,43	
BDI(%): 28,82					20,38	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					32,81	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					91,12	
QUANTIDADE:					19,88	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					1.811,47	
100434U	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SER.CG	M			
11054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	MAT.	UN	3,000000	0,05	0,15
12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	MAT.	UN	0,330000	58,22	19,21



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	MAT.	UN	0,220000	17,65	3,88
12618	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	MAT.	UN	0,350000	180,15	63,05
12624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	MAT.	UN	0,220000	34,59	7,61
12626	SUORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	MAT.	UN	1,550000	44,06	68,29
12627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	MAT.	UN	0,440000	1,38	0,61
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,250000	12,87	3,22
88323U	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,156000	14,99	2,34
93281U	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHP	0,013200	15,39	0,20
93282U	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHI	0,018300	14,51	0,27
PREÇO (mão-de-obra):					3,28	
PREÇO (material):					165,55	
PREÇO TOTAL (unit.):					168,83	
LS(%): 92,09					3,02	
BDI(%): 28,82					49,54	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					52,56	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					221,39	
QUANTIDADE:					4,70	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					1.040,53	
07.	INSTALAÇÕES PEDIAIS					
89451U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SER.CG	M			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN					Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN							
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN					LS: 92,09%		
					BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
38383	LIXA DAGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	MAT.	UN	0,011500	2,75	0,03	
88248U	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,049400	12,34	0,61	
88267U	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,049400	13,78	0,68	
9871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,049300	40,43	42,42	
					PREÇO (mão-de-obra):	0,72	
					PREÇO (material):	43,03	
					PREÇO TOTAL (unit.):	43,75	
					LS(%): 92,09	0,67	
					BDI(%): 28,82	12,79	
					ADM(%): 0,00	0,00	
					TOTAL TAXA:	13,46	
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	57,21	
					QUANTIDADE:	12,65	
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	723,71	
89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SER.CG	M				
38383	LIXA DAGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	MAT.	UN	0,024700	2,75	0,07	
88248U	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,444400	12,34	5,49	
88267U	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,444400	13,78	6,13	
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,054900	12,05	12,71	
					PREÇO (mão-de-obra):	6,52	
					PREÇO (material):	17,87	
					PREÇO TOTAL (unit.):	24,39	
					LS(%): 92,09	6,00	
					BDI(%): 28,82	8,76	
					ADM(%): 0,00	0,00	
					TOTAL TAXA:	14,76	
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	39,15	
					QUANTIDADE:	9,74	
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	381,32	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
91924U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SER.CG	M			
1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	MAT.	M	1,243400	1,59	1,98
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,009400	8,50	0,08
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,023000	13,14	0,30
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,023000	14,61	0,34
PREÇO (mão-de-obra):					0,34	
PREÇO (material):					2,36	
PREÇO TOTAL (unit.):					2,70	
LS(%): 92,09					0,32	
BDI(%): 28,82					0,86	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					1,18	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					3,88	
QUANTIDADE:					73,35	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					284,60	
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SER.CG	M			
1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	MAT.	M	1,243400	2,17	2,70
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,009400	8,50	0,08
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,029000	13,14	0,38
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,029000	14,61	0,42
PREÇO (mão-de-obra):					0,43	
PREÇO (material):					3,15	
PREÇO TOTAL (unit.):					3,58	
LS(%): 92,09					0,40	
BDI(%): 28,82					1,15	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	1,55
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	5,13
					QUANTIDADE:	37,29
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	191,30
99253U	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SER.CG	UN			
101616U	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SER.CG	M2	0,810000	3,60	2,92
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	0,005400	7,26	0,04
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	0,118400	7,36	0,87
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	0,140800	2,57	0,36
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MAT.	KG	0,012500	20,74	0,26
5678U	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHP	0,008700	135,02	1,17
5679U	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHI	0,017800	51,91	0,92
6193	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,441600	21,90	9,67
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	MAT.	UN	###	0,55	72,50



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
87316U	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,014800	350,97	5,19
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	5,094400	14,49	73,80
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	4,002800	12,87	51,53
88628U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,115600	421,05	48,67
94970U	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	0,074400	347,39	25,85
97735U	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SER.CG	M3	0,044800	1.580,39	70,80
PREÇO (mão-de-obra):					95,00	
PREÇO (material):					269,56	
PREÇO TOTAL (unit.):					364,56	
LS(%): 92,09					87,49	
BDI(%): 28,82					130,28	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					217,77	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					582,33	
QUANTIDADE:					2,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					1.164,66	
GOP044	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUSIVE LUVAS.	SER.CG	M			
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	MAT.	M	1,050000	3,48	3,65
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,510000	13,14	6,70
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,510000	14,61	7,45
91884U	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SER.CG	UN	0,999900	6,35	6,35



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				PREÇO (mão-de-obra):		10,56
				PREÇO (material):		13,59
				PREÇO TOTAL (unit.):		24,15
				LS(%): 92,09		9,72
				BDI(%): 28,82		9,77
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		19,49
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		43,64
				QUANTIDADE:		43,20
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		1.885,25
GOP328	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS LED DE 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN			
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,128900	13,14	1,69
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,309400	14,61	4,52
PGJ0125	Luminária calha de embutir 02 lâmpadas tubulares de 20W, na cor branca - referência 1951/1 Br	MAT.	UN	1,000000	329,90	329,90
				PREÇO (mão-de-obra):		3,40
				PREÇO (material):		332,71
				PREÇO TOTAL (unit.):		336,11
				LS(%): 92,09		3,14
				BDI(%): 28,82		97,77
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		100,91
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		437,02
				QUANTIDADE:		2,00
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		874,04
08.	REVESTIMENTOS					
87775U	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SER.CG	M2			
37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	MAT.	M2	0,138800	16,82	2,33



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
87292U	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,031400	353,89	11,11
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,679000	14,49	9,84
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,679000	12,87	8,74
PREÇO (mão-de-obra):						11,06
PREÇO (material):						20,96
PREÇO TOTAL (unit.):						32,02
LS(%): 92,09						10,19
BDI(%): 28,82						12,17
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						22,36
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						54,38
QUANTIDADE:						21,84
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.187,66
87879U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SER.CG	M2			
87313U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,003700	390,79	1,45
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,068100	14,49	0,99
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,025500	12,87	0,33
PREÇO (mão-de-obra):						0,84
PREÇO (material):						1,92
PREÇO TOTAL (unit.):						2,76
LS(%): 92,09						0,78
BDI(%): 28,82						1,02
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,80
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						4,56
QUANTIDADE:						21,84



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						99,59
10.	PAVIMENTAÇÃO					
94964U	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SER.CG	M3			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	###	0,60	193,79
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,755800	78,00	58,95
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,587200	77,78	45,67
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,533300	12,87	32,61
88377U	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,604600	13,19	21,16
88830U	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SER.CG	CHP	0,825900	1,66	1,37
88831U	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SER.CG	CHI	0,778700	0,36	0,28
PREÇO (mão-de-obra):						29,42
PREÇO (material):						324,41
PREÇO TOTAL (unit.):						353,83
LS(%): 92,09						27,09
BDI(%): 28,82						109,79
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						136,88
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						490,71
QUANTIDADE:						0,23
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						112,86
95241U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SER.CG	M2			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,271800	14,49	3,94



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,074100	12,87	0,95
94968U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	0,056500	287,15	16,22
				PREÇO (mão-de-obra):		4,06
				PREÇO (material):		17,06
				PREÇO TOTAL (unit.):		21,12
				LS(%): 92,09		3,74
				BDI(%): 28,82		7,16
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		10,90
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		32,02
				QUANTIDADE:		25,75
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		824,52
98682U	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SER.CG	M2			
3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	MAT.	M	1,670000	1,34	2,24
87298U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,043100	504,45	21,74
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,333000	14,49	4,82
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,167000	12,87	2,15
				PREÇO (mão-de-obra):		5,30
				PREÇO (material):		25,65
				PREÇO TOTAL (unit.):		30,95
				LS(%): 92,09		4,88
				BDI(%): 28,82		10,33
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		15,21
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		46,16
				QUANTIDADE:		27,73
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		1.280,02



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
GOP164	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	SER.CG	M2			
06897/ORSE-MAT	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	MAT.	M2	1,050000	106,42	111,74
34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	MAT.	KG	4,000000	1,60	6,40
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	MAT.	KG	0,520000	5,05	2,63
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,500000	14,49	7,24
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,200000	12,87	15,45
				PREÇO (mão-de-obra):		11,92
				PREÇO (material):		131,54
				PREÇO TOTAL (unit.):		143,46
				LS(%): 92,09		10,98
				BDI(%): 28,82		44,50
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		55,48
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		198,94
				QUANTIDADE:		5,03
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		1.000,67
12.	ESQUADRIAS					
90825U	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SER.CG	UN			
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	MAT.	UN	19,800000	0,08	1,58
2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MAT.	UN	3,000000	20,67	62,01
39505	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	MAT.	UN	1,000000	545,12	545,12
88261U	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,328000	14,30	33,30



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,164000	12,87	14,98
				PREÇO (mão-de-obra):		26,33
				PREÇO (material):		630,67
				PREÇO TOTAL (unit.):		657,00
				LS(%): 92,09		24,25
				BDI(%): 28,82		196,33
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		220,58
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		877,58
				QUANTIDADE:		1,00
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		877,58
GOP260	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER PARA FECHAMENTO DE PERÍMETRO EXTERNO, COM REQUADRO DE CONTOURNO E PEÇAS HORIZONTAIS CONFECCIONADAS EM METALON 50X50 ESPESSURA DE 1,50 MM E DIVISÃO INTERNA VERTICAL EM BARRAS MACIÇAS QUADRADAS DE ½" DISPOSTAS NA POSIÇÃO VERTICAL A CADA 10 CM E CHAPA DE AÇO Nº 18, INCLUSIVE TRILHO, GUIA, PINTURA ESMALTE E FUNDO ANTI-CORROSIVO.	SER.CG	M2			
08855/ORSE-MAT	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	MAT.	UN	0,232200	79,91	18,56
08860/ORSE-MAT	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 50 x 25 x 2,00 mm (1,38 kg/m)	MAT.	M	0,750000	10,95	8,21
100722U	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SER.CG	M2	4,000000	15,11	60,45
100761U	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SER.CG	M2	2,000000	33,80	67,61
11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	MAT.	KG	7,200000	10,94	78,77
43054	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	3,300000	9,93	32,77



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
567	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1,20KG/M	MAT.	M	0,750000	13,21	9,91
88251U	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	5,200000	12,98	67,49
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,000000	14,49	28,97
88315U	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	5,200000	14,41	74,91
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,000000	12,87	25,75
88628U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,060000	421,05	25,26
98746U	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4. AF_06/2018	SER.CG	M	0,236200	44,42	10,49
PGJ0043	TUBO METALON 50MM X 50MM ESPESSURA 1,50MM	MAT.	M	3,130000	26,09	81,66
					PREÇO (mão-de-obra):	149,03
					PREÇO (material):	441,77
					PREÇO TOTAL (unit.):	590,80
					LS(%): 92,09	137,25
					BDI(%): 28,82	209,82
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	347,07
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	937,87
					QUANTIDADE:	6,72
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	6.302,49
13.	PINTURA					
88484U	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SER.CG	M2			
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	MAT.	L	0,166600	5,59	0,93
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,092700	16,07	1,49
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,030900	12,87	0,40
					PREÇO (mão-de-obra):	0,95
					PREÇO (material):	1,87
					PREÇO TOTAL (unit.):	2,82
					LS(%): 92,09	0,87
					BDI(%): 28,82	1,06
					ADM(%): 0,00	0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				TOTAL TAXA:		1,93
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		4,75
				QUANTIDADE:		21,84
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		103,74
88488U	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SER.CG	M2			
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,228500	30,79	7,04
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,227000	16,07	3,65
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,075700	12,87	0,97
				PREÇO (mão-de-obra):		2,32
				PREÇO (material):		9,34
				PREÇO TOTAL (unit.):		11,66
				LS(%): 92,09		2,13
				BDI(%): 28,82		3,98
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		6,11
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		17,77
				QUANTIDADE:		3,80
				PREÇO TOTAL (c/ taxa):		67,53
96135U	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SER.CG	M2			
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	MAT.	UN	0,082870	1,21	0,10
43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	MAT.	KG	1,387090	6,47	8,97
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,634400	16,07	10,20
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,103600	12,87	1,33
				PREÇO (mão-de-obra):		5,76
				PREÇO (material):		14,84
				PREÇO TOTAL (unit.):		20,60
				LS(%): 92,09		5,31
				BDI(%): 28,82		7,47
				ADM(%): 0,00		0,00
				TOTAL TAXA:		12,78
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		33,38
				QUANTIDADE:		3,80



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN				Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN						
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN				LS: 92,09%		
				BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						126,84
GOP190	APLICAÇÃO DE TEXTURA RÚSTICA DE ALTA CAMADA EM PAREDES, COM DESEMPENADEIRA.	SER.CG	M2			
04280/ORSE-MAT	Tinta Textura rústica	MAT.	L	0,600000	13,95	8,37
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,600000	16,07	9,64
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,400000	12,87	5,15
PREÇO (mão-de-obra):						7,44
PREÇO (material):						15,72
PREÇO TOTAL (unit.):						23,16
LS(%): 92,09						6,85
BDI(%): 28,82						8,65
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						15,50
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						38,66
QUANTIDADE:						18,04
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						697,43
17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
GOP166	LIMPEZA GERAL DA OBRA	SER.CG	M2			
16	SABAO EM PO	MAT.	KG	0,005000	7,60	0,04
38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	MAT.	UN	0,050000	12,89	0,64
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,200000	12,87	2,57
PREÇO (mão-de-obra):						1,31
PREÇO (material):						1,95
PREÇO TOTAL (unit.):						3,26
LS(%): 92,09						1,21
BDI(%): 28,82						1,29
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,50
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						5,76
QUANTIDADE:						31,45
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						181,15
GOP225	MOTOR DE PORTÃO DESLIZANTE (KIT COMPLETO), MONOFÁSICO 1/2 HP, PORTÃO DE 800 KG, ABERTURA RÁPIDA (3,5 SEG), INCLUSO 02 CONTROLES, CREMALHEIRA, KIT DE FIXAÇÃO E SENSOR DE FIM DE CURSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Obra/Serviço: Serviço de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN					Data: 25/08/2025		
Local: Parelhas/RN							
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 - NATAL/RN					LS: 92,09%		
					BDI: 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,000000	13,14	39,43	
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,000000	14,61	43,83	
PGJ0074	MOTOR DE PORTÃO DESLIZANTE (KIT COMPLETO), MONOFÁSICO 1/2 HP, PORTÃO DE 800 KG, ABERTURA RÁPIDA (3,5 SEG), INCLUSO 02 CONTROLES, CREMALHEIRA, KIT DE FIXAÇÃO E SENSOR DE FIM DE CURSO - MODELO GAREN KDZ 1/2 HP SEMI-INDUSTRIAL OU SIMILAR	MAT.	UN	1,000000	848,05	848,05	
					PREÇO (mão-de-obra):		44,80
					PREÇO (material):		886,51
					PREÇO TOTAL (unit.):		931,31
					LS(%): 92,09		41,25
					BDI(%): 28,82		280,30
					ADM(%): 0,00		0,00
					TOTAL TAXA:		321,55
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):		1.252,86
					QUANTIDADE:		1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):		1.252,86
					TOTAL GERAL:		46.962,30

Lea Vanessa R. Luz Cavalcanti

Chefe do Setor de Obras e Projetos

CREA 210599297-8

Mat.: 200.164-0



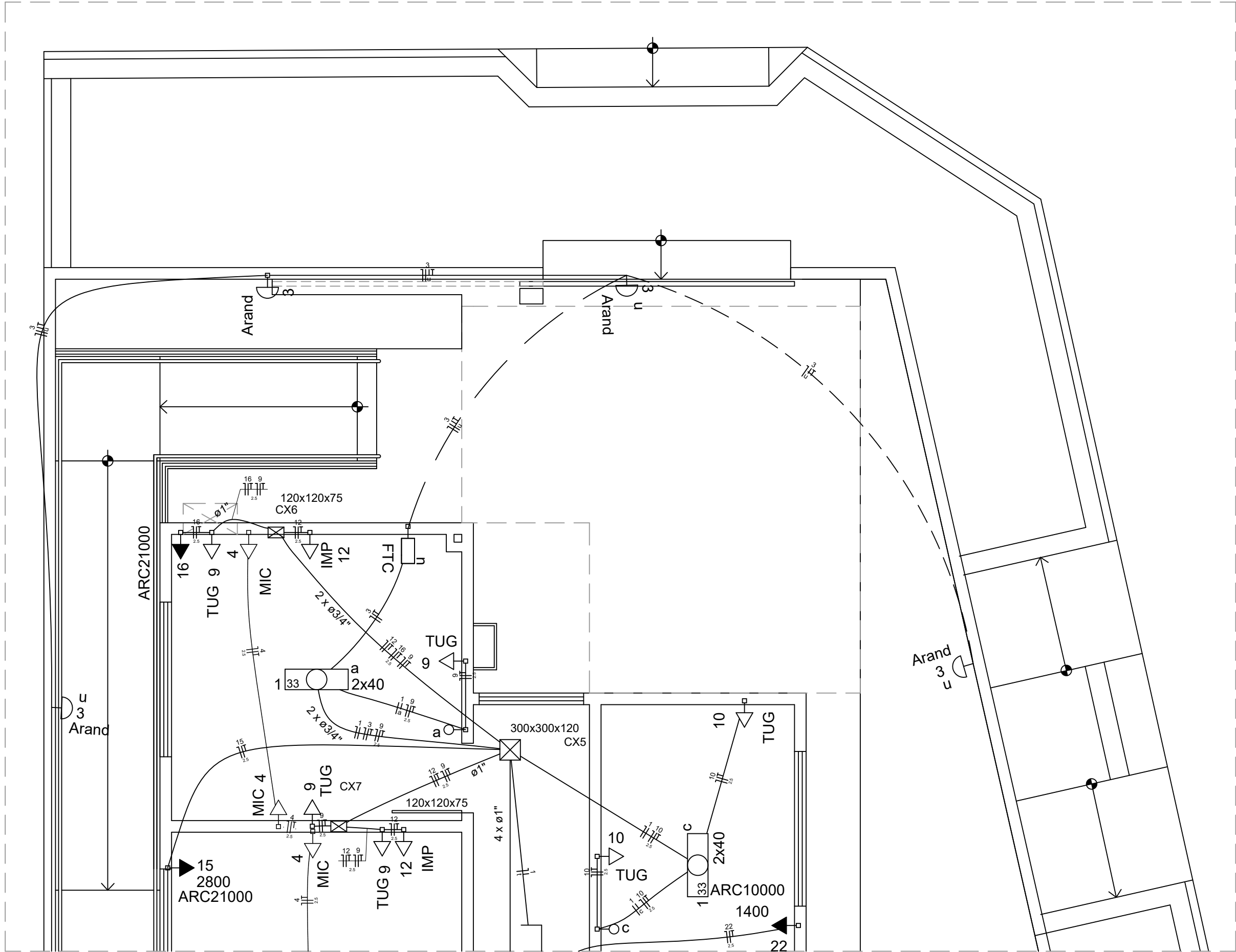
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SINTÉTICO

OBRA: Obra de confecção de cobertura de estacionamento em Parelhas/RN

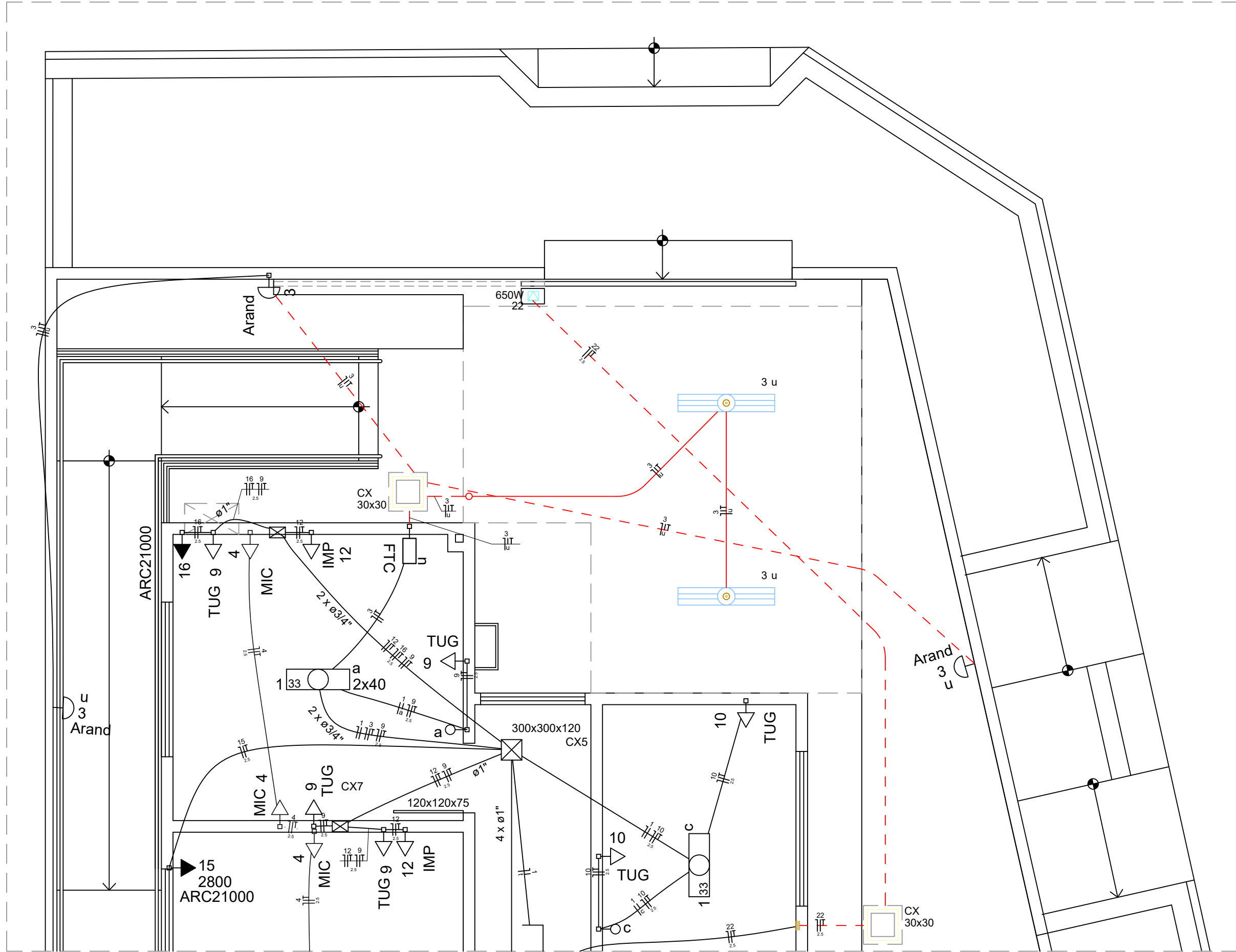
ANEXO																			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR															
				1º MÊS								2º MÊS							
				1ª SEMANA		2ª SEMANA		3ª MEDIÇÃO		4ª SEMANA		1ª SEMANA		2ª SEMANA		3ª MEDIÇÃO		4ª SEMANA	
				SIMP	ACUM	SIMP	ACUM	SIMP	ACUM	SIMP	ACUM	SIMP	ACUM	SIMP	ACUM	SIMP	ACUM	SIMP	ACUM
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.907,14	12,58%	32,75%	32,75%	9,61%	42,36%	9,61%	51,97%	9,61%	61,57%	9,60%	71,18%	9,61%	80,79%	9,60%	90,39%	9,61%	100,00%
02.	TRABALHOS EM TERRA	2.711,73	5,77%	52,61%	52,61%	30,62%	83,23%	16,77%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
03.	FUNDAÇÕES	4.758,95	10,13%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
04.	ESTRUTURAS	8.039,39	17,12%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
05.	PAREDES E PAINÉIS	445,17	0,95%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
06.	COBERTURA	5.480,10	11,67%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	38,46%	38,46%	0,00%	38,46%	0,00%	38,46%	61,54%	100,00%	0,00%	100,00%
07.	INSTALAÇÕES PREDIAIS	5.504,88	11,72%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	31,01%	31,01%	53,11%	84,12%	15,88%	100,00%
08.	REVESTIMENTOS	1.287,25	2,74%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	49,92%	49,92%	50,08%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
10.	PAVIMENTAÇÃO	3.218,07	6,85%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
12.	ESQUADRIAS	7.180,07	15,29%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12,22%	12,22%	87,78%	100,00%
13.	PINTURA	995,54	2,12%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.434,01	3,05%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		46.962,30	100,00%	7,16%	7,16%	13,11%	20,27%	20,24%	40,51%	7,06%	47,58%	2,58%	50,16%	11,70%	61,85%	18,60%	80,46%	19,54%	100,00%
				3.361,38	3.361,38	6.156,70	9.518,08	9.506,82	19.024,90	3.317,73	22.342,63	1.211,89	23.554,52	5.492,79	29.047,31	8.736,73	37.784,04	9.178,26	46.962,30

Lea Vanessa R. Luz Cavalcanti
Gerente de Obras e Projetos
CREA: 210599297-7
Mat.: 200.164-0

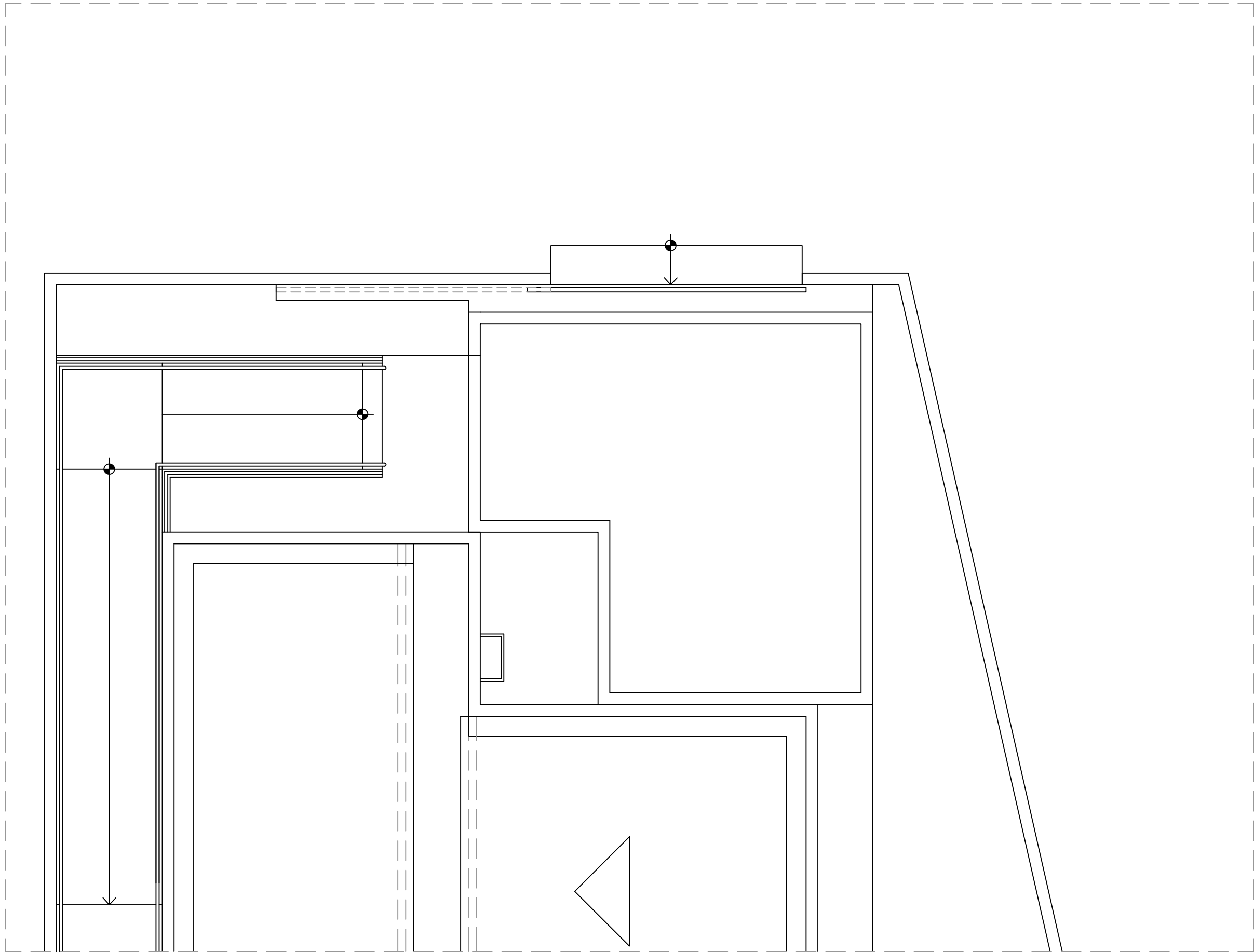


— Existente
- - - Retirar / Demolir

PLANTA BAIXA - SUPRESSÃO
ESCALA - 1:100



PLANTA BAIXA - REFORMA
ESCALA - 1:50



PLANTA COBERTURA
ESCALA - 1:50

Legenda - Terreo	
	Entrada de serviço
	Luminária tipo tubular de sobrepor em LED 2x20W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Caixa 4x4" de embutir
	Caixa de passagem em alvenaria (30x30), profundidade mínima de 50 cm, revestida e fundo em lajão de brita, com tampa em concreto.
	Ponto de força, para motor portátil, em caixa 4X2, embutida no piso.

REVISÕES:			
NUMERO	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
R00	28/04/2025	EMIÇÃO INICIAL	NICHOLAS
R01	14/07/2025	RETRADA DA ENERGIA SOLAR	NICHOLAS

PROPRIETÁRIO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN

AUTOR DO PROJETO: NICHOLAS SOUSA DE CARVALHO

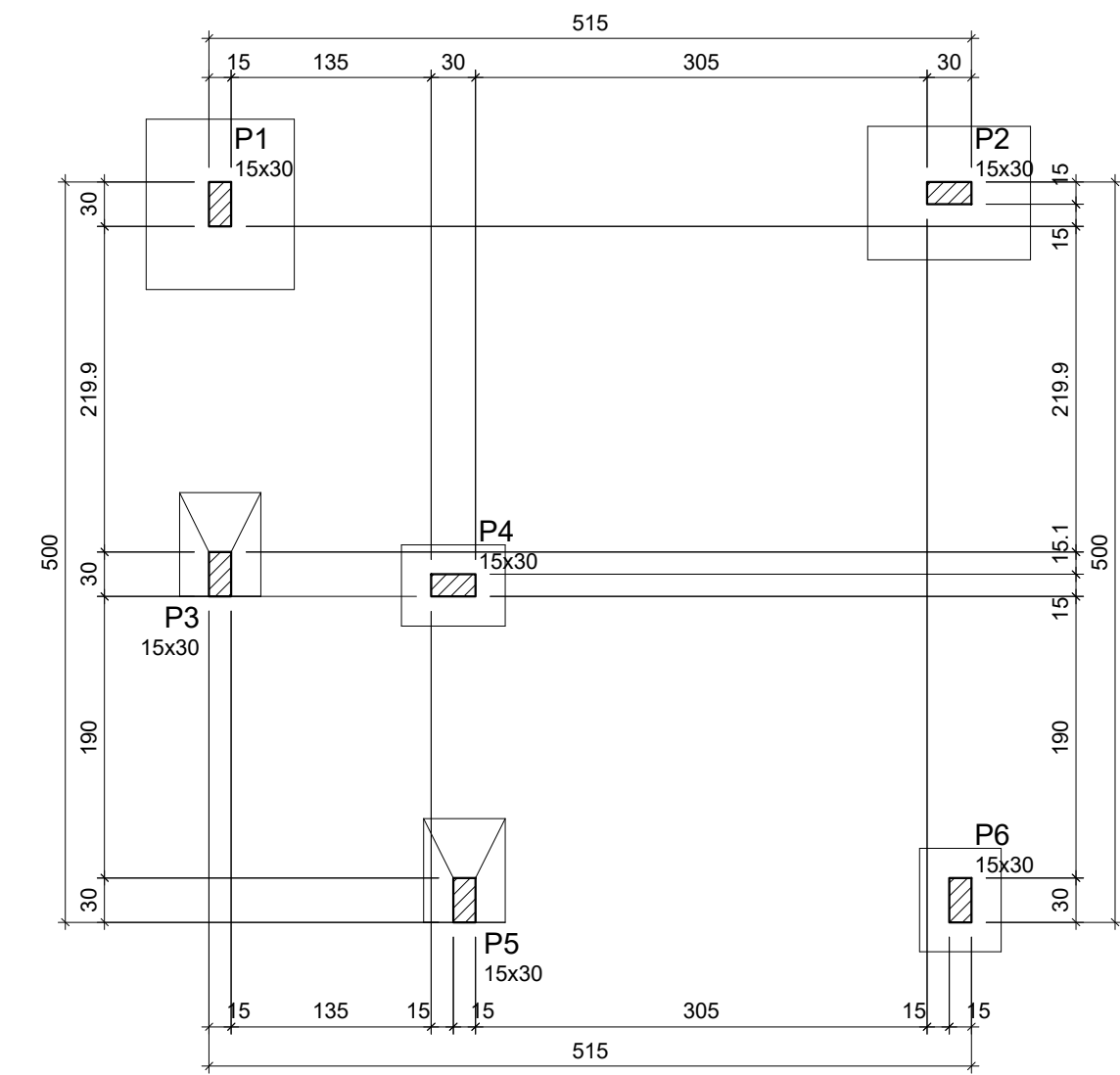
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 37, Candelária, Natal-RN
Tel.: (0xx84) 99972-0693 e-mail: gop@mprn.mp.br

PROJETO ELÉTRICO

ASSUNTO / CONTEÚDO:			PRANCHA:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARELHAS Planta Baixa - Reforma; Planta Cobertura			01 / 01
PROPRIETÁRIO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN			
ENDEREÇO: RUA MANOEL NOBERTO, 195, CENTRO, PARELHAS/RN			
DATA: ABR/2025	ESCALA: 1/50	DIGITALIZAÇÃO: NICHOLAS	DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



Características dos materiais		
f _{ck} (kgf/cm²)	E _{cs} (kgf/cm²)	
300	268384	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	0
P2	15x30	0	0
P3	15x30	0	0
P4	15x30	0	0
P5	15x30	0	0
P6	15x30	0	0

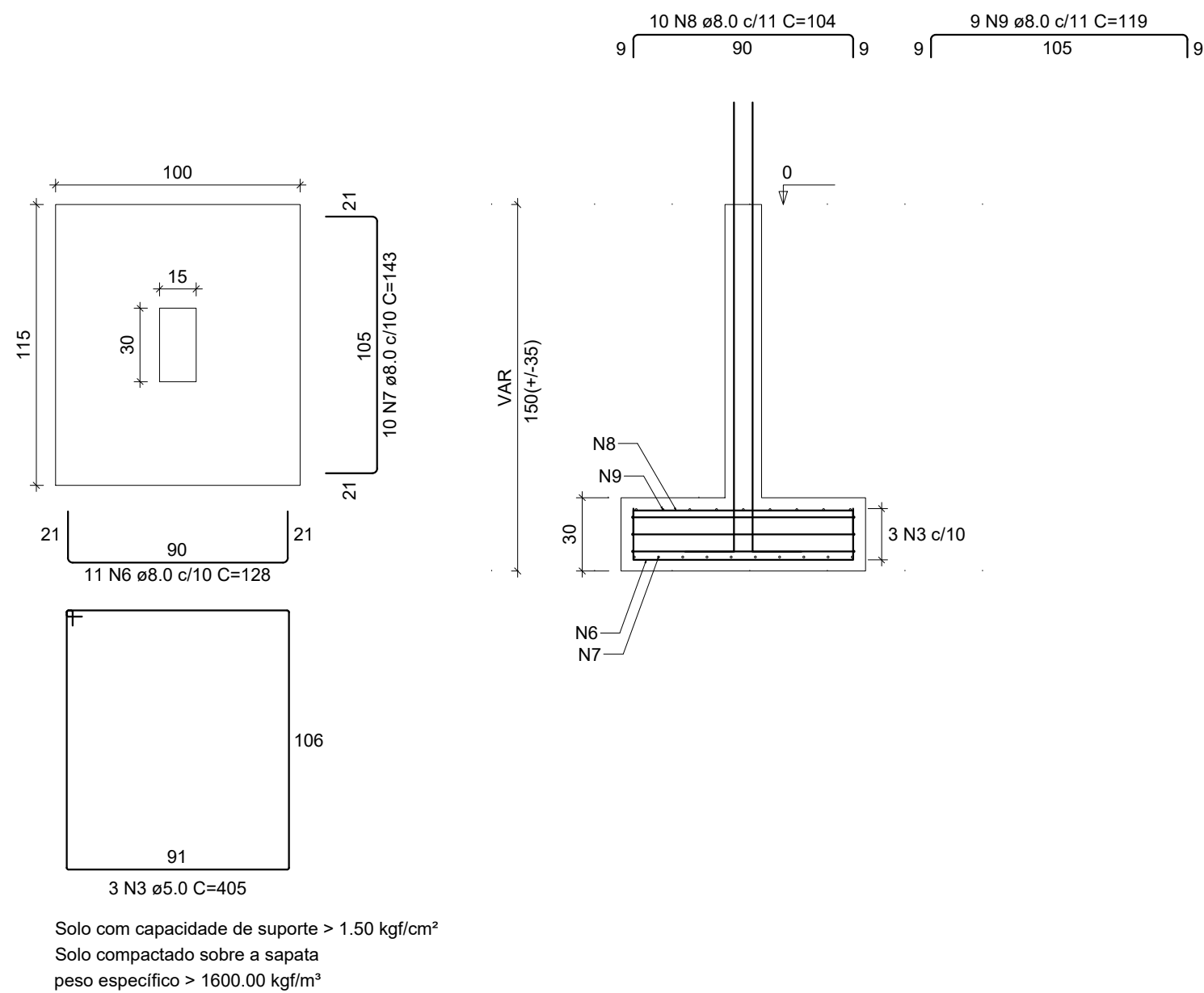
Legenda dos pilares	
	Pilar que passa
	Pilar com mudança de seção

Forma do pavimento Fundações

escala 1:50

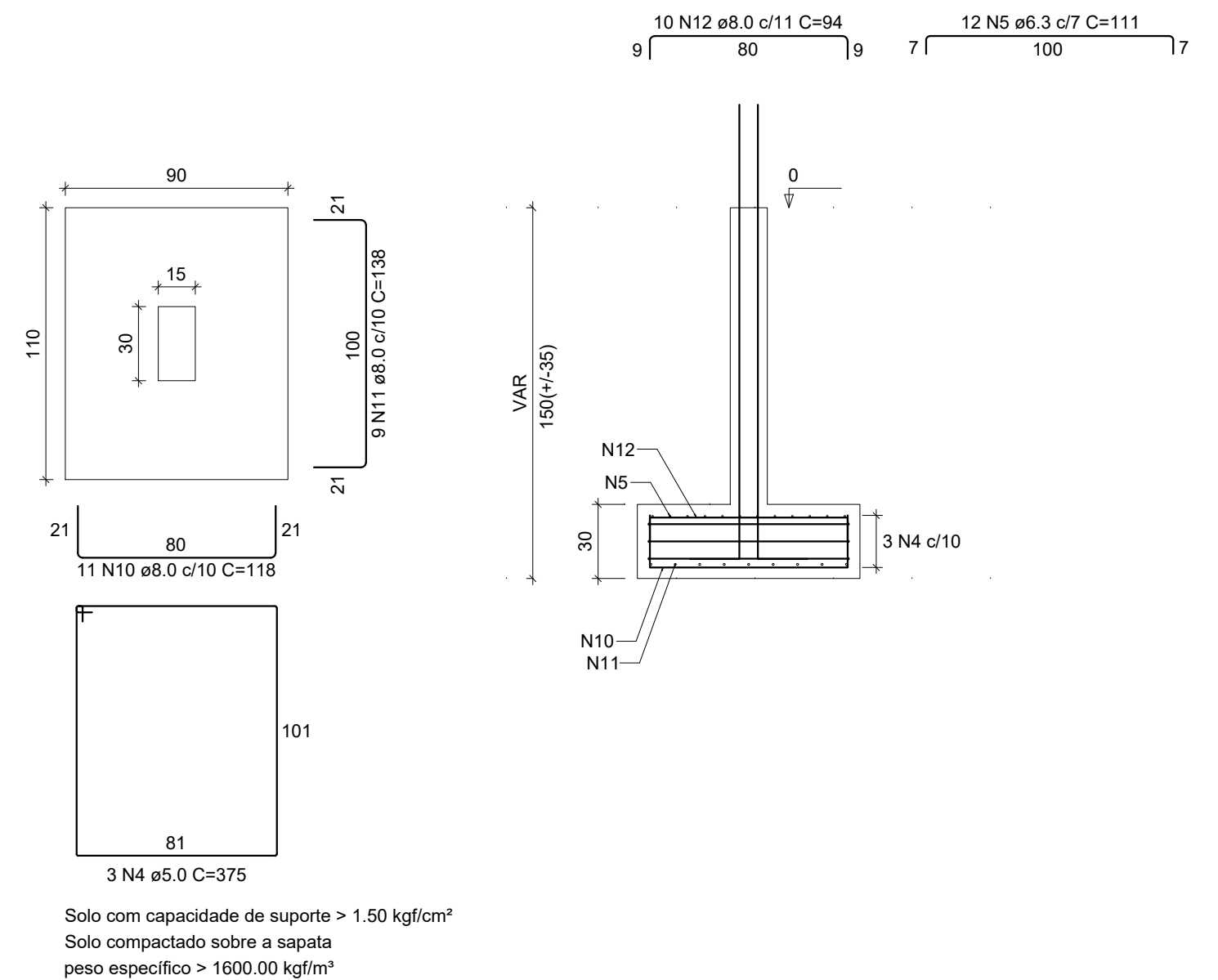
S1
PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

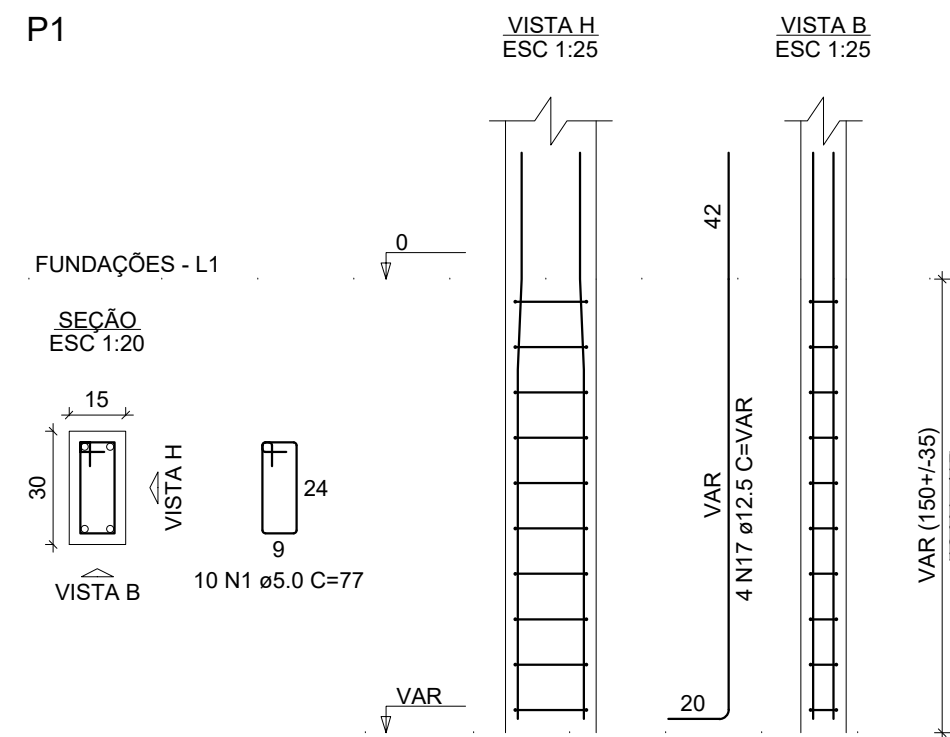


S2
PLANTA
ESC 1:25

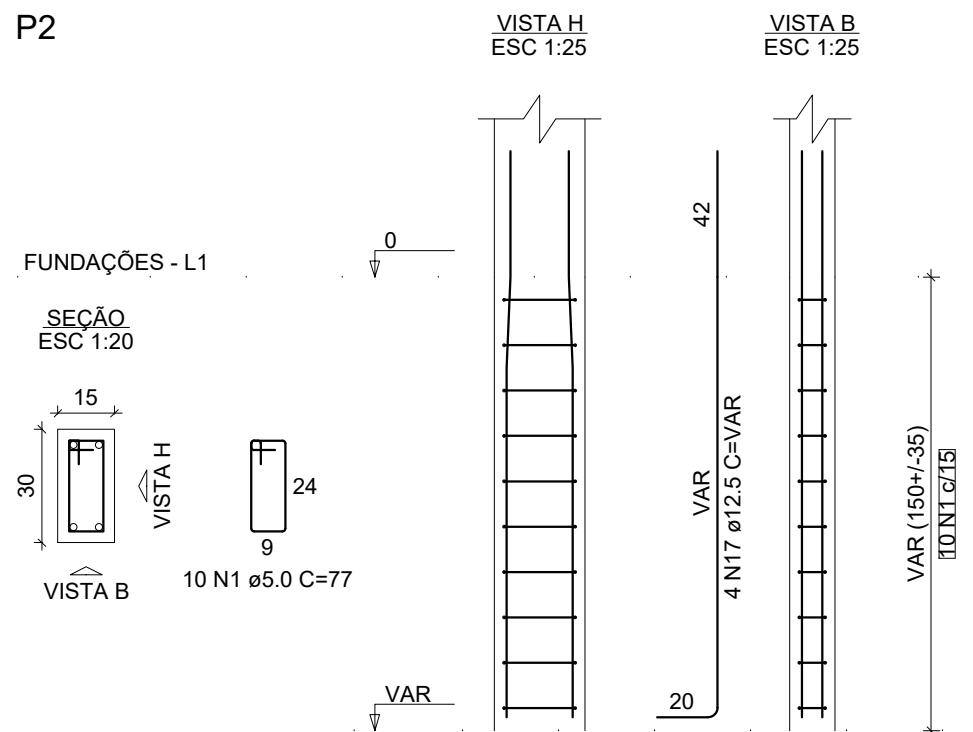
CORTE
ESC 1:25



P1

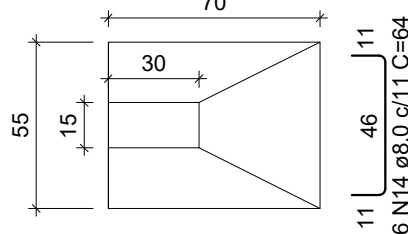


P2



S3=S5

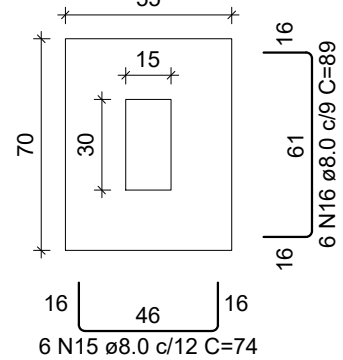
PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

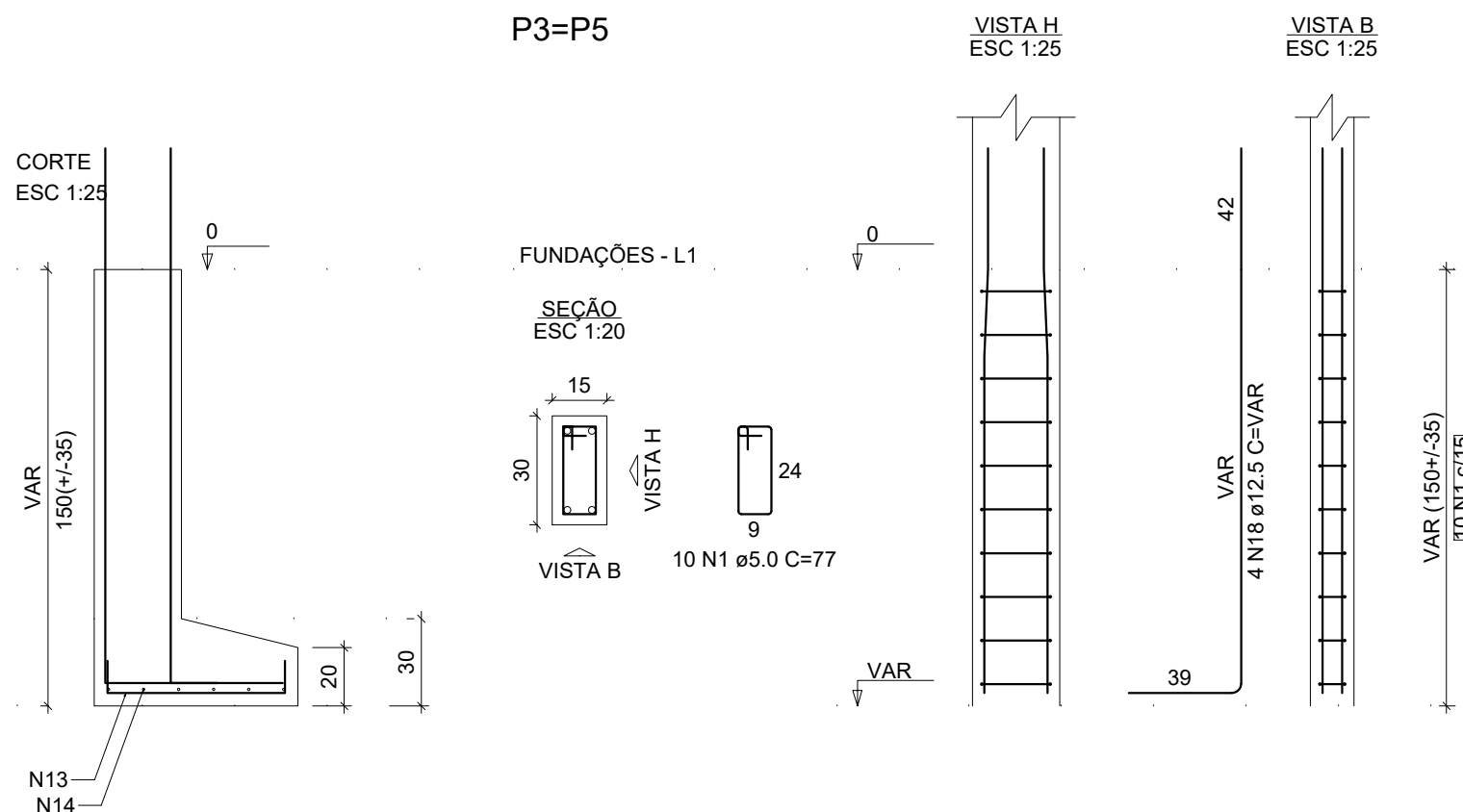
S4=S6

PLANTA
ESC 1:25

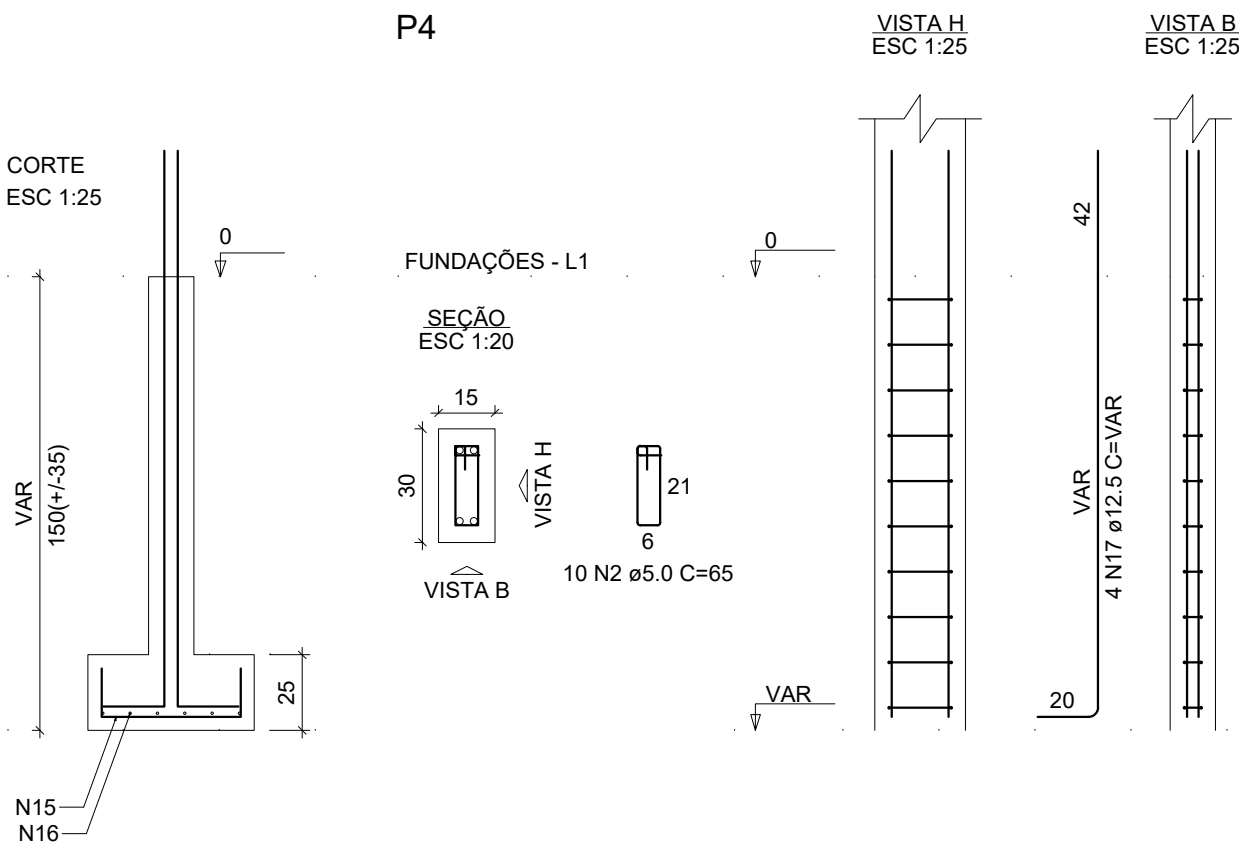


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

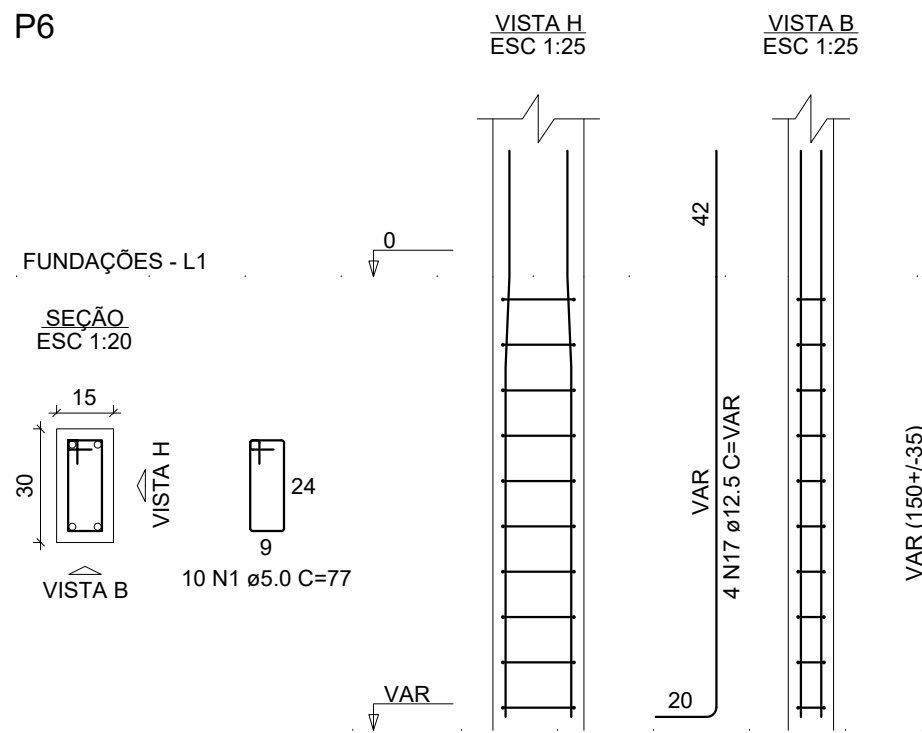
P3=P5



P4



P6



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
P1 P4 S2	P2 P6 2xS3			2xP3 S1 2xS4	
CA60	1	5.0	50	77	3850
	2	5.0	10	65	650
	3	5.0	3	405	1215
	4	5.0	3	375	1125
	5	6.3	12	111	1332
	6	8.0	11	128	1408
	7	8.0	10	143	1430
	8	8.0	10	104	1040
	9	8.0	9	119	1071
	10	8.0	11	118	1298
	11	8.0	9	138	1242
	12	8.0	10	94	940
	13	8.0	12	79	948
	14	8.0	12	64	768
	15	8.0	12	74	888
	16	8.0	12	89	1068
	17	12.5	16	VAR	VAR
	18	12.5	8	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	13.3	3.6
	8.0	121	52.5
	12.5	50.7	53.7
CA60	5.0	68.4	11.6

PESO TOTAL (kg)	
CA50	109.9
CA60	11.6

Volume de concreto (C-30) = 1.35 m³
Área de forma = 11.42 m²



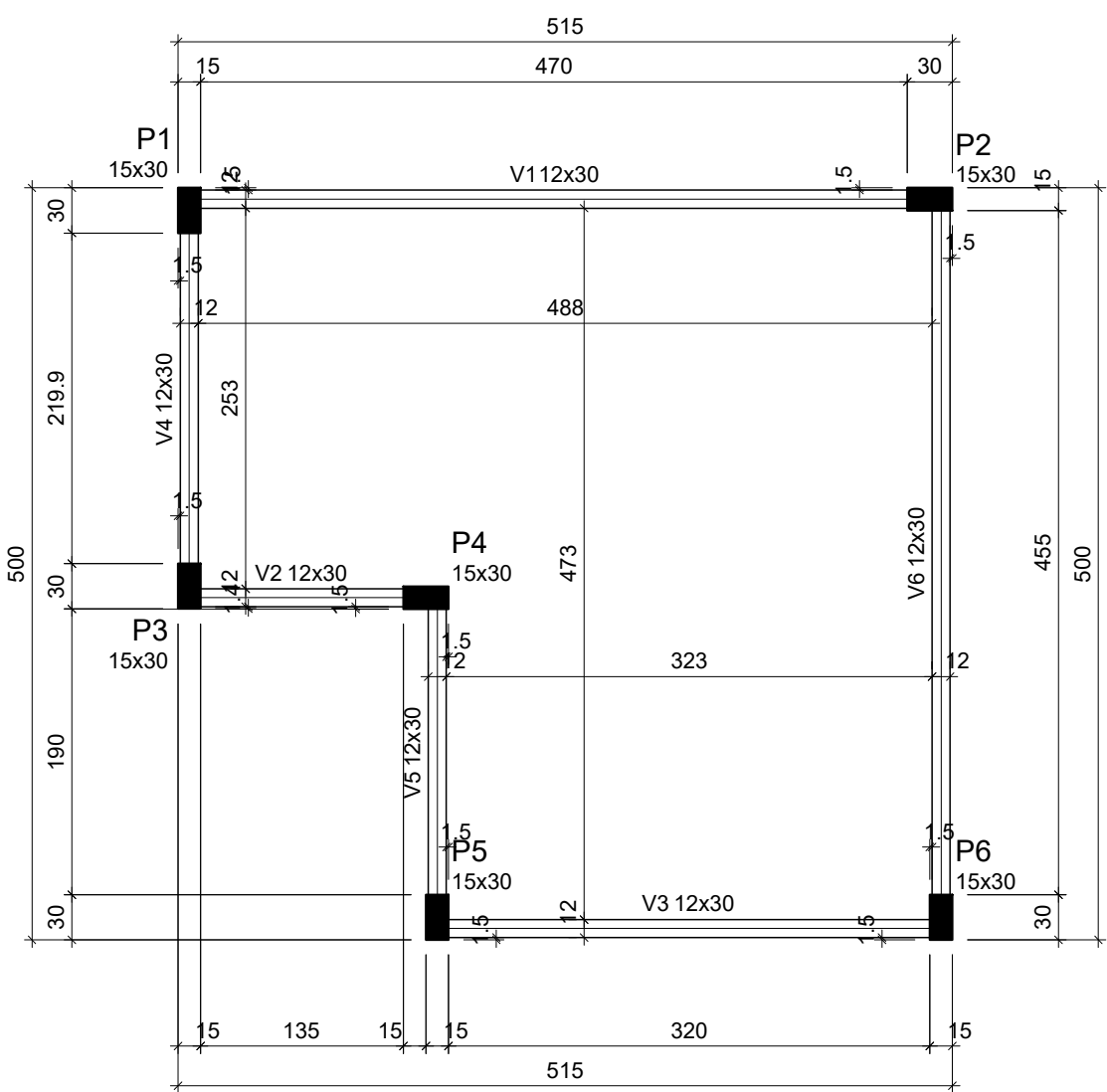
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal-RN
Tel.: (0xx84) 99972-0693 e-mail: gop@mprn.mp.br

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO / CONTEÚDO:	PRANCHA:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARELHAS Planta Baixa - Reforma; Planta Cobertura	01 / 02
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO: RUA MANOEL NOBERTO, 195, CENTRO, PARELHAS/RN	

DATA:	ESCALA:	DIGITALIZAÇÃO:
ABR/2025	1/50	NICHOLAS

DIREITOS AUTORAIS
RESERVADOS



Forma do pavimento Pavimento
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x30	0	285
V2	12x30	0	285
V3	12x30	0	285
V4	12x30	0	285
V5	12x30	0	285
V6	12x30	0	285

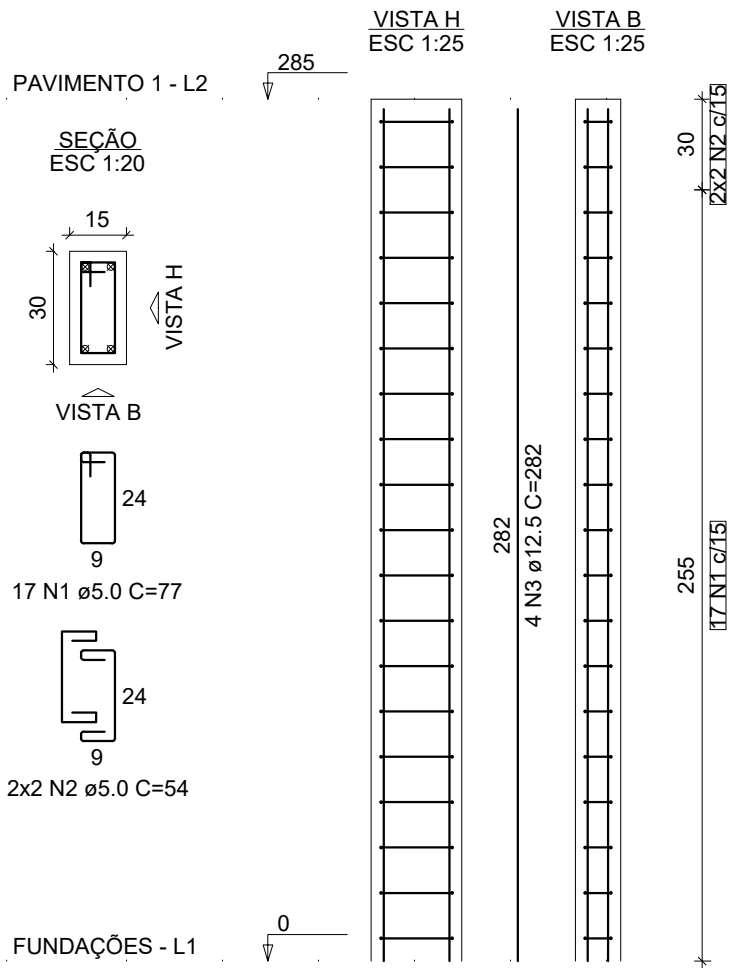
Características dos materiais		
f _{ck}	E _{cs}	
300	268384	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	285
P2	15x30	0	285
P3	15x30	0	285
P4	15x30	0	285
P5	15x30	0	285
P6	15x30	0	285

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

P1=P2=P3=P4=P5=P6



RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	V1 V4	V2 V5
				V3 V6	
CA60	1	5.0	123	71	8733
CA50	2	8.0	2	517	1034
	3	8.0	2	533	1066
	4	8.0	2	182	364
	5	8.0	2	208	416
	6	8.0	2	360	720
	7	8.0	2	368	736
	8	8.0	2	274	548
	9	8.0	2	298	596
	10	8.0	2	237	474
	11	8.0	2	255	510
	12	8.0	2	502	1004
	13	8.0	2	520	1040

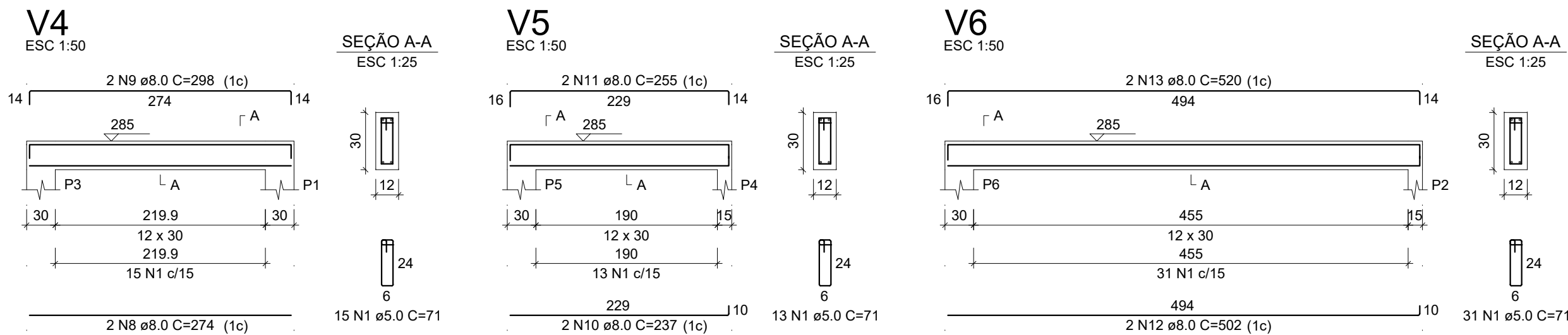
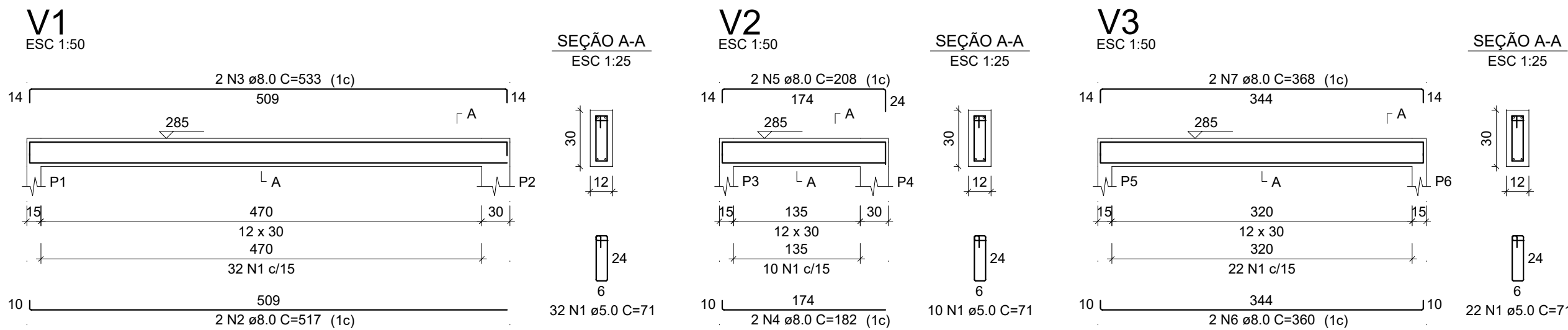
RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	85.1	36.9
CA60	5.0	87.3	14.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	36.9		
CA60	14.8		

Volume de concreto (C-30) = 0.64 m³
Área de forma = 12.89 m²

RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	V1 V4	V2 V5
				V3 V6	
CA60	1	5.0	102	77	7854
CA60	2	5.0	24	54	1296
CA50	3	12.5	24	282	6768

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	67.7	71.7
CA60	5.0	91.5	15.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	71.7		
CA60	15.5		

Volume de concreto (C-30) = 0.77 m³
Área de forma = 15.39 m²



REVISÕES:			
NUMERO	DATA:	DESCRIÇÃO:	VISTO:
R00	28/04/2025	EMIÇÃO INICIAL	LEA

PROPRIETÁRIO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN

AUTOR DO PROJETO: LEA VANESSA RODRIGUES LUZ CAVALCANTI

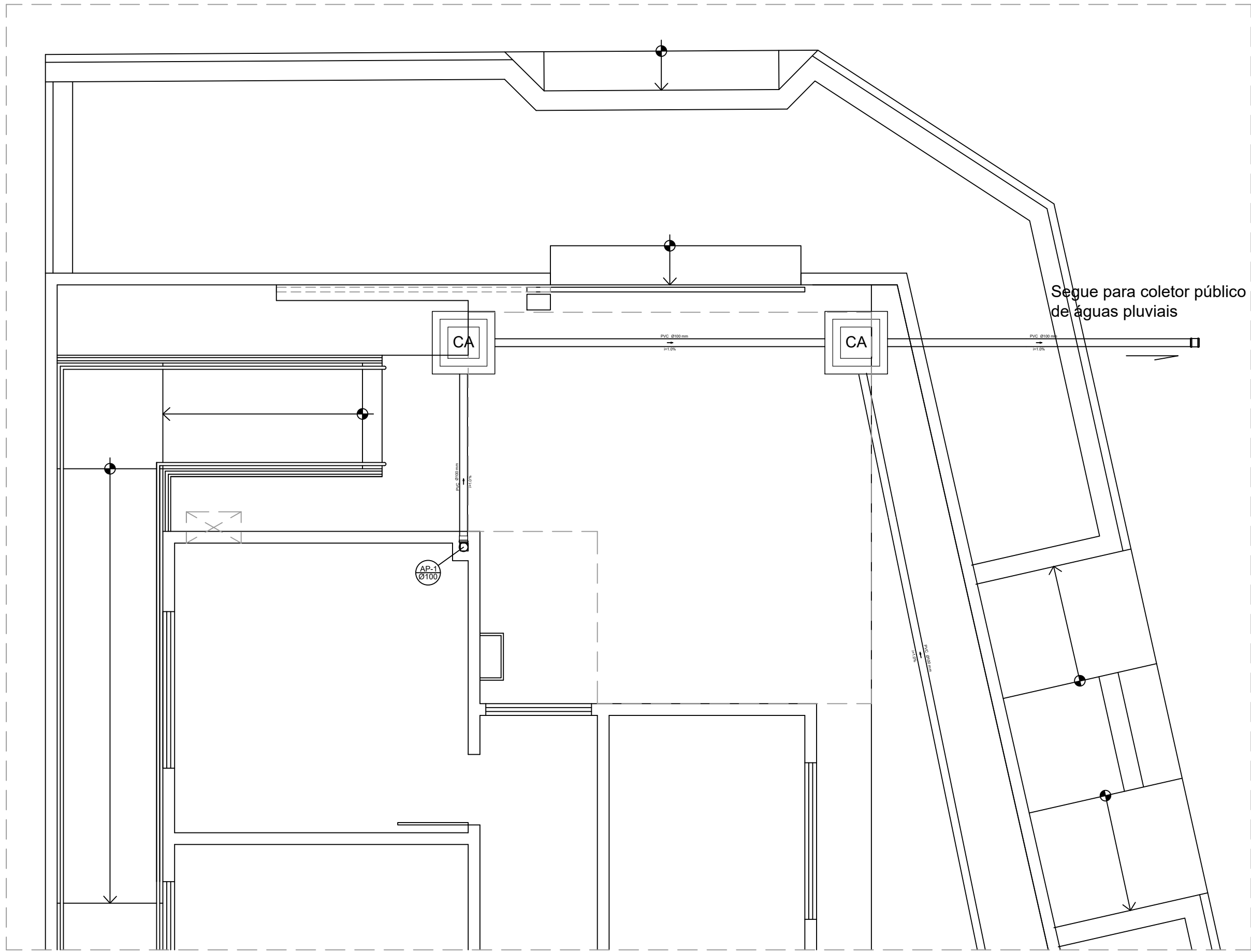
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



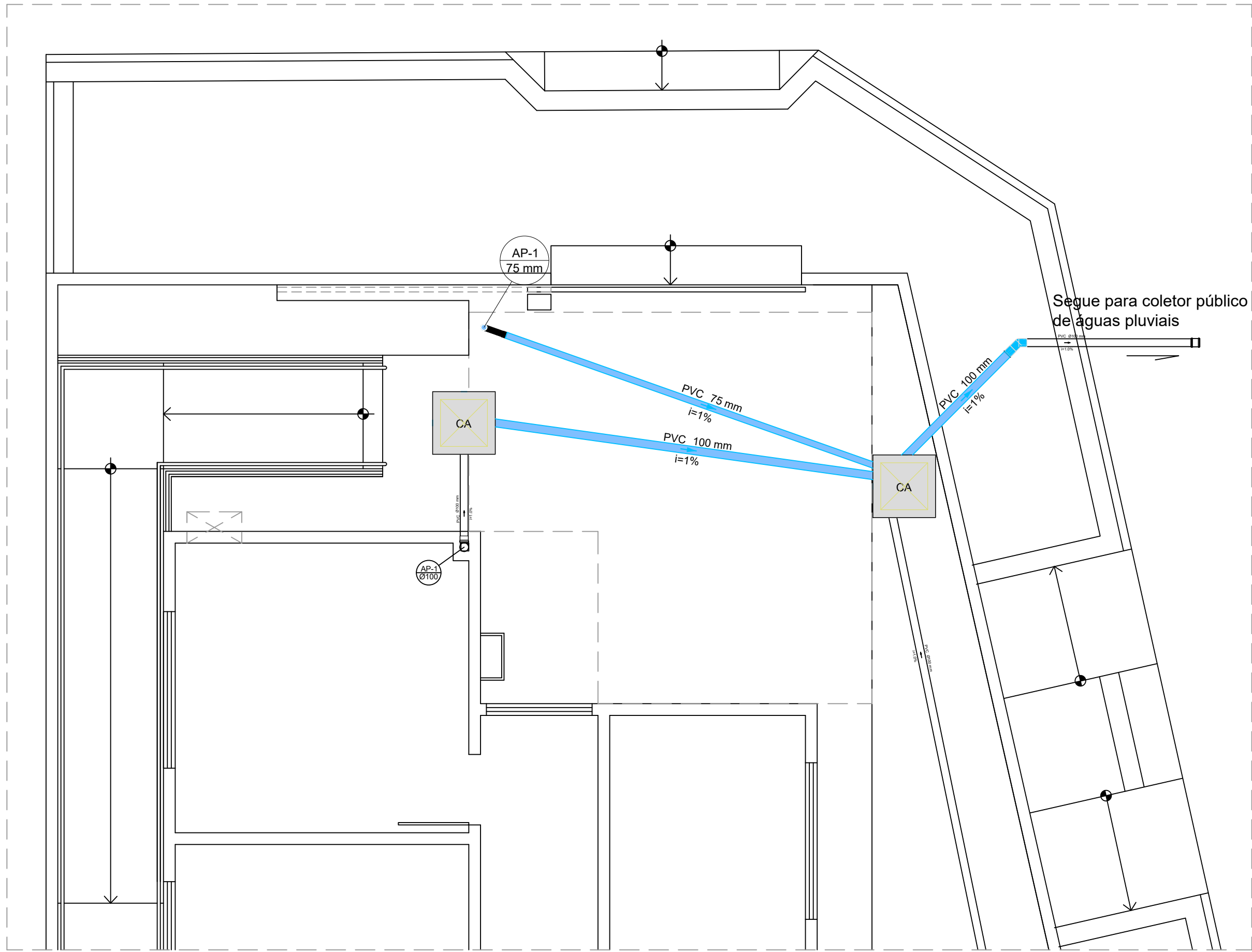
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal-RN
Tel.: (0xx84) 99972-0693 e-mail: gap@mprn.mp.br

PROJETO ESTRUTURAL

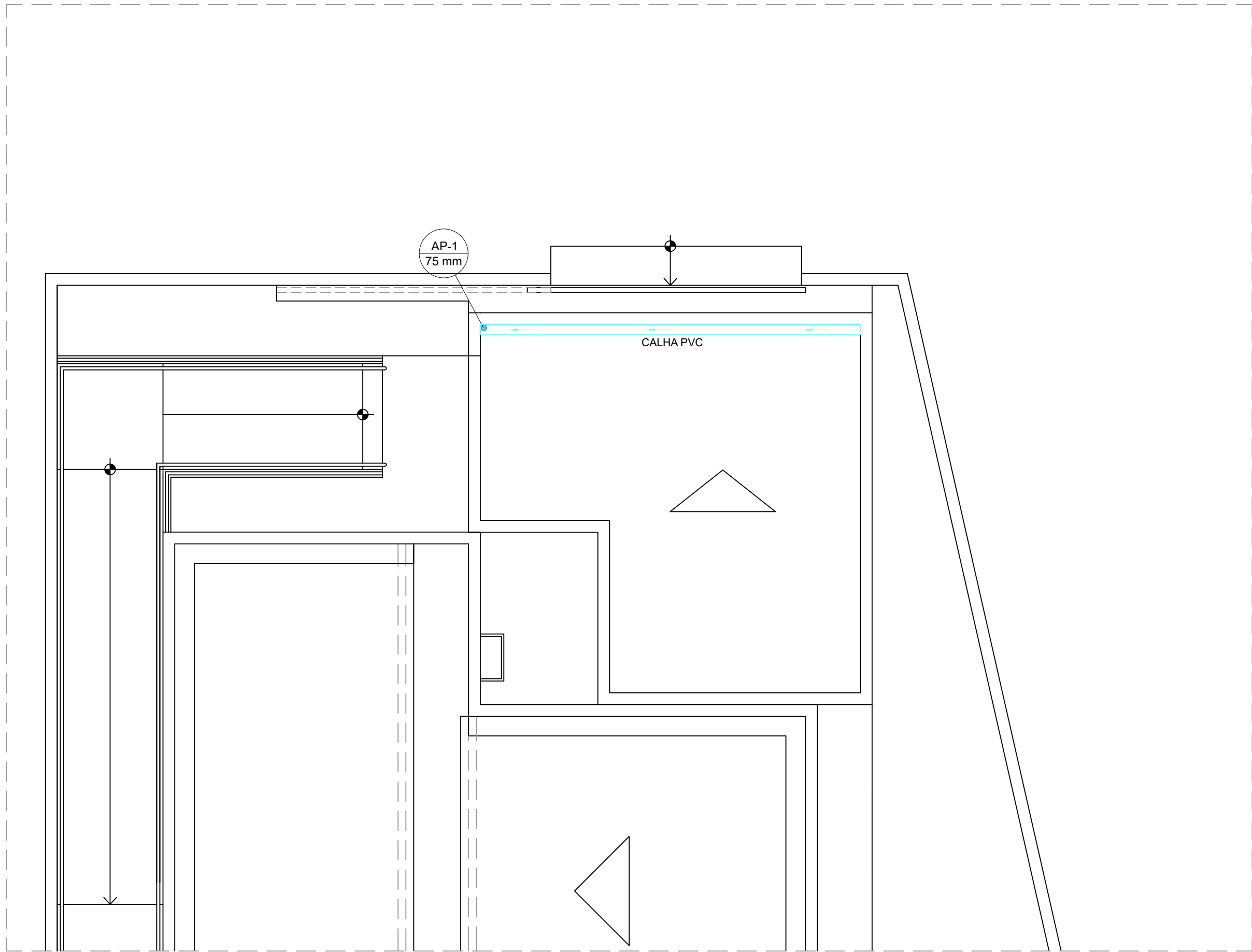
ASSUNTO / CONTEÚDO:			PRANCHA: 02 / 02
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARELHAS Planta Baixa - Reforma; Planta Cobertura			
PROPRIETÁRIO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN			
ENDEREÇO: RUA MANOEL NOBERTO, 195, CENTRO, PARELHAS/RN			02
DATA:	ESCALA:	DIGITALIZAÇÃO:	
ABR/2025	1/50	NICHOLAS	
			DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



PLANTA BAIXA - SUPRESSÃO
ESCALA - 1:100



PLANTA BAIXA - REFORMA
ESCALA - 1:50



PLANTA COBERTURA
ESCALA - 1:50

Legenda de condutos - Pavimento	
Pluvial	

Legenda - Pavimento	
CA	Caixa de areia pluvial - simples
Curva 90 longa- coluna	
Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário	

NOTAS GERAIS	
DESCRIÇÃO	
1. A DECLIVIDADE DOS TUBOS SERÁ DE: -TUBOS DE ESGOTO DE DIAMETROS MENORES E IGUAL A 75mm SERÁ DE 2%; -TUBOS DE ESGOTO DE DIAMETROS MAIORES E IGUAL A 100mm SERÁ DE 1%; -TUBOS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE QUALQUER DIAMETRO SERÁ DE 1%; 2. TODAS AS TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE ESGOTO PREDIAL SERÃO DE PVC RÍGIDO COM JUNTA SOLDÁVEL (40mm) OU ELÁSTICO (≥40mm) EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688. 3. A CAIXA DE INSPEÇÃO DEVERÁ FICAR ABAIXO DO NÍVEL DO TERRENO. 4. AS VIGAS QUE VÃO SER CORTADAS DEVERÃO SEGUIR AS ALTURAS EM RELAÇÃO A LINHA NEUTRA; ESSA ALTURA DEVERÁ SER DEFINIDO PELO CALCULISTA.	
NOTAS - EXECUÇÃO	
DESCRIÇÃO	
1. A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DEVE SEGUIR A NORMA NBR 10844 (INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS) E A RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS.	

REVISÕES:			
NUMERO	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO
R00	28/04/2025	EMIÇÃO INICIAL	NICHOLAS
R01	14/07/2025	ADEQUAÇÃO PARA CALHA EM PVC	NICHOLAS

PROPRIETÁRIO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN
AUTOR DO PROJETO: NICHOLAS SOUSA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

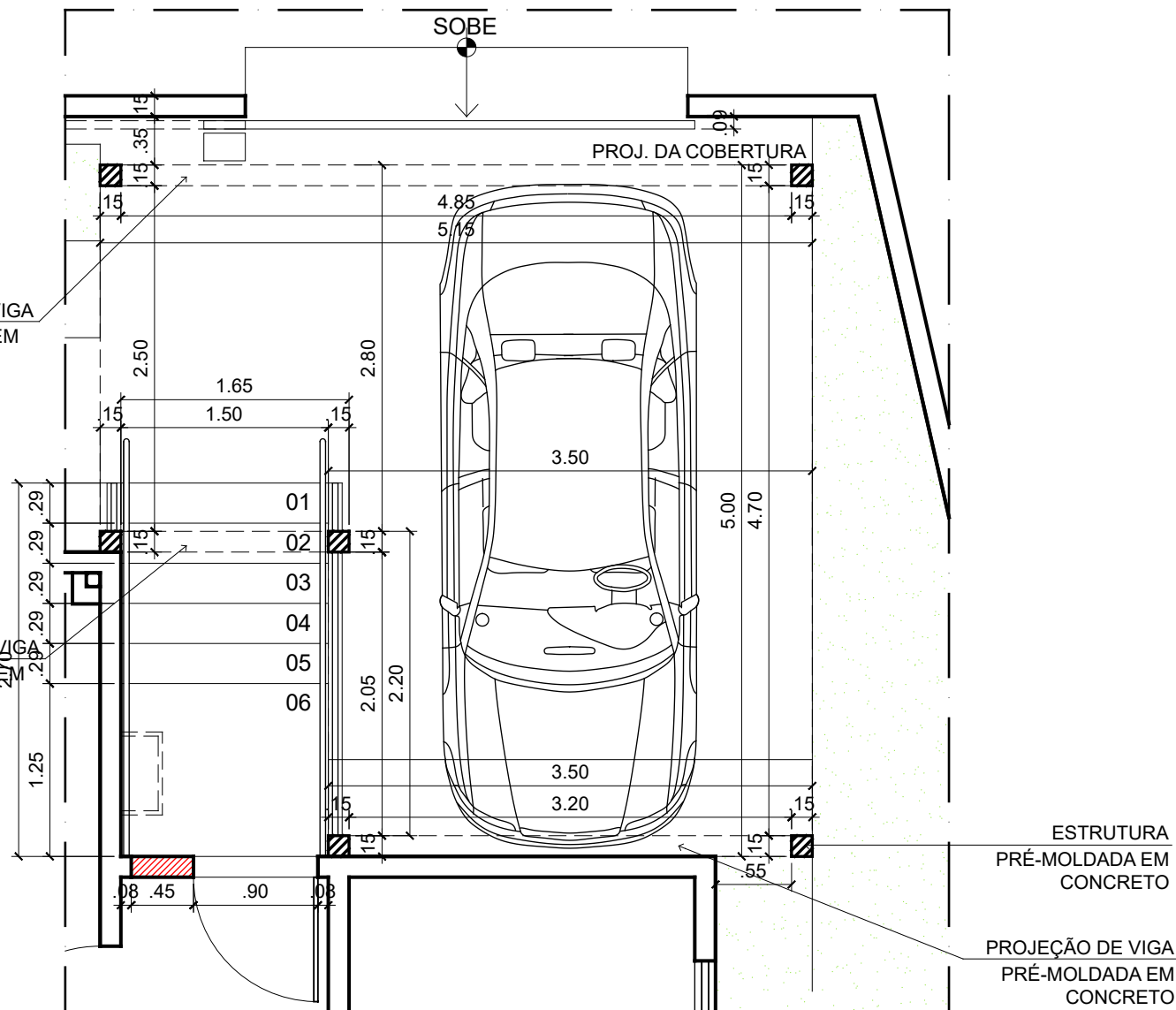
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 37, Candelária, Natal-RN Tel.: (0xx84) 99972-0693 e-mail: gop@mprn.mp.br			
PROJETO DRENAGEM PLUVIAL			
ASSUNTO / CONTEÚDO:		PRANCHA:	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARELHAS Planta Baixa - Reforma; Planta Cobertura		01 / 01	
PROPRIETÁRIO:		PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN	
ENDEREÇO:		RUA MANOEL NOBERTO, 195, CENTRO, PARELHAS/RN	
DATA:	ESCALA:	DIGITALIZAÇÃO:	DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS
ABR/2025	1/50	NICHOLAS	

LEGENDA

- OBJETO OU ALVENARIA A DEMOLIR
- ▨ ALVENARIA A CONSTRUIR
- ALVENARIA A CONSERVAR

PROJEÇÃO DE VIGA
PRÉ-MOLDADA EM
CONCRETO

PROJEÇÃO DE VIGA
PRÉ-MOLDADA EM
CONCRETO



PLANTA BAIXA GARAGEM

ESCALA:.....1/50

ÁREA = 22.12m²



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal-RN
Tel.: (0xx84) 99972-0693 e-mail: gop@mprn.mp.br

PROJETO:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARELHAS

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA - GARAGEM - COBERTURA PRÉ-MOLDADA

PROPRIETÁRIO:
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ENDEREÇO:
RUA MANOEL NORBERTO, 195 - CENTRO, PARELHAS/RN

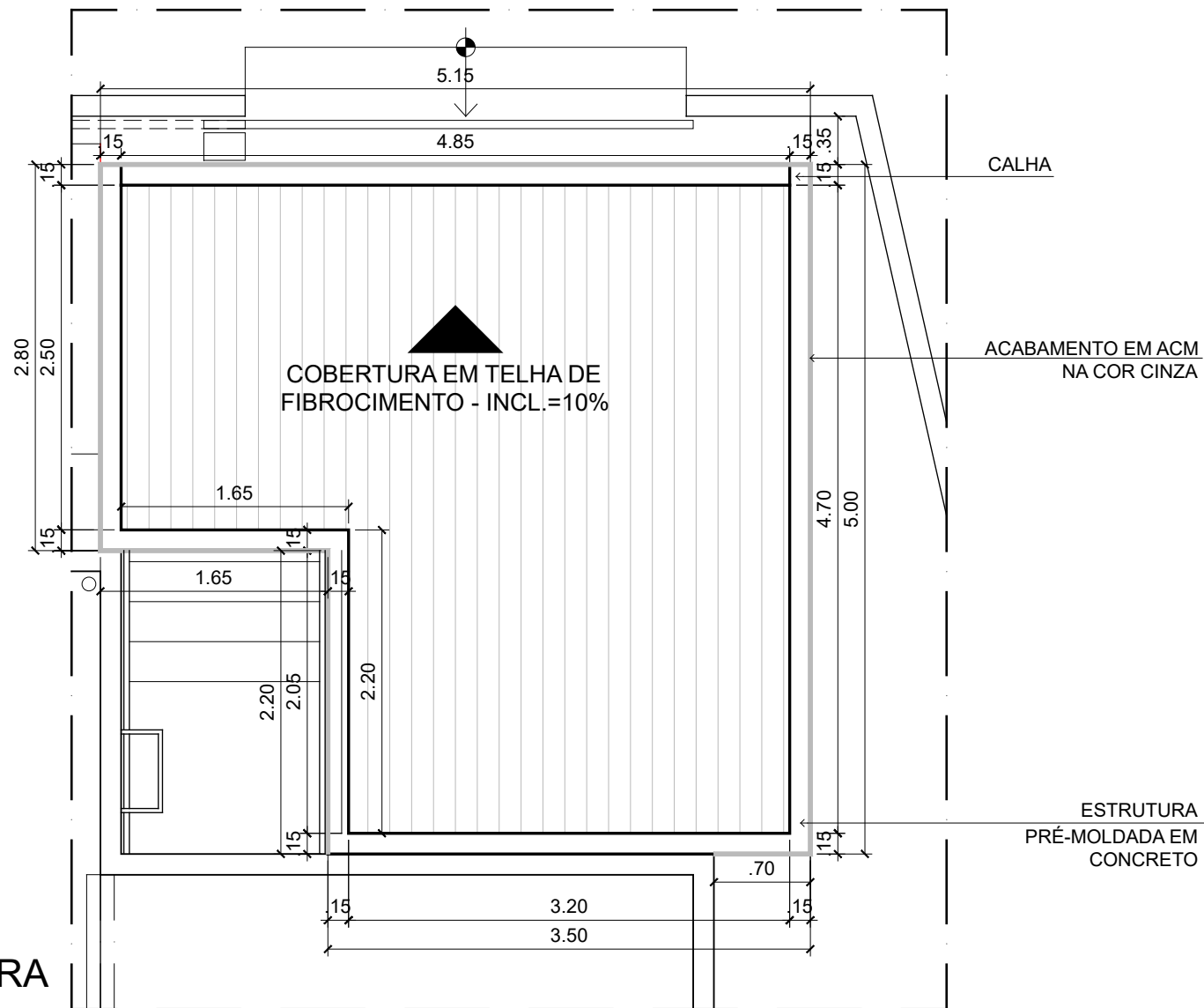
DATA:
MAI/2025

ESCALA:
1/50

AUTOR:
LETÍCIA

DIGITALIZAÇÃO:
LETÍCIA

PRANCHA:
01/04



PLANTA DE COBERTURA GARAGEM

ESCALA:.....1/50

ÁREA = 22.12m²



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal-RN
Tel.: (0xx84) 99972-0693 e-mail: gop@mprn.mp.br

PROJETO:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARELHAS

CONTEÚDO:
PLANTA DE COBERTURA - GARAGEM - COBERTURA PRÉ-MOLDADA

PROPRIETÁRIO:
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ENDEREÇO:
RUA MANOEL NORBERTO, 195 - CENTRO, PARELHAS/RN

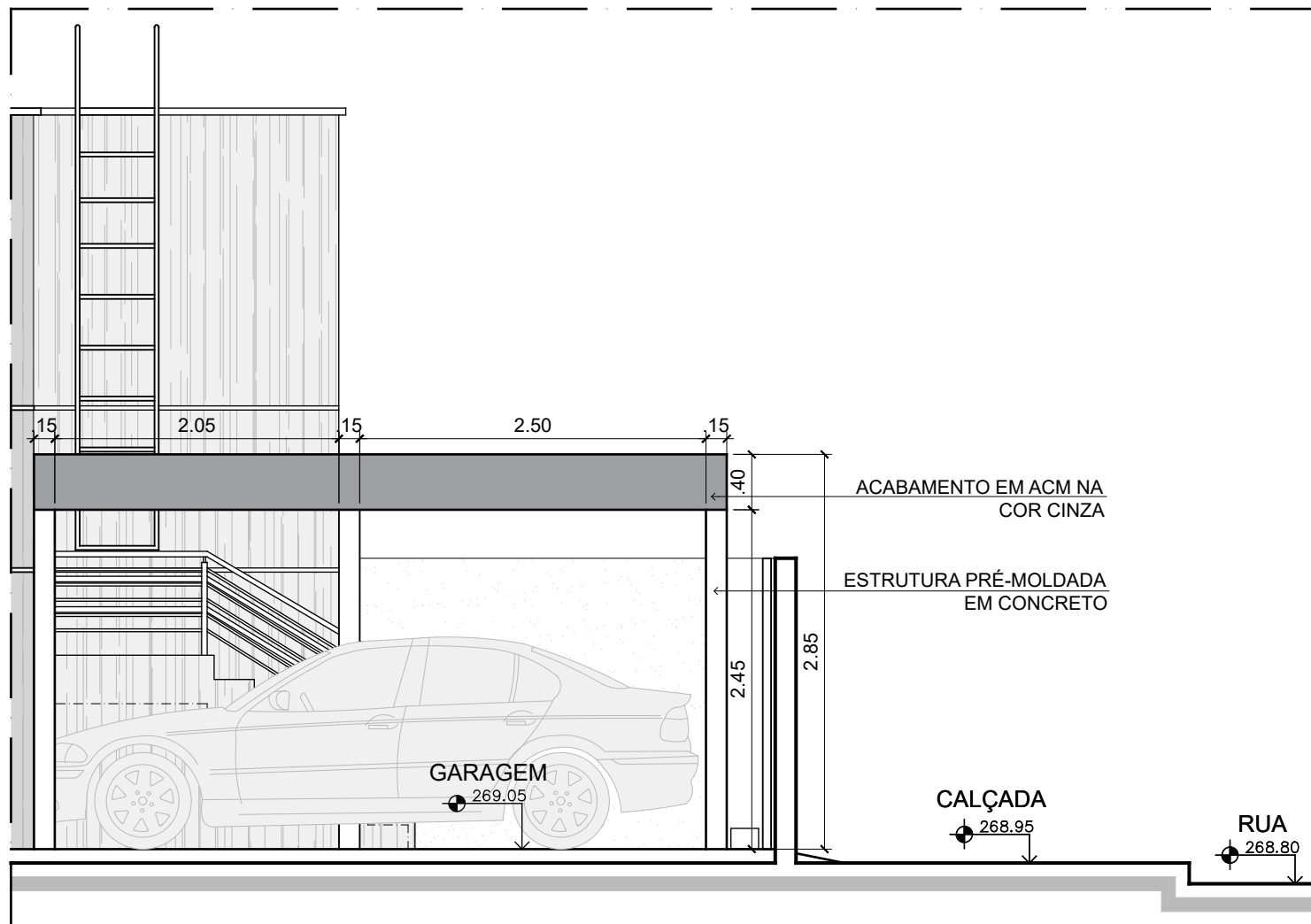
DATA:
MAI/2025

ESCALA:
1/50

AUTOR:
LETÍCIA

DIGITALIZAÇÃO:
LETÍCIA

PRANCHA:
02/04



VISTA LATERAL GARAGEM

ESCALA:.....1/50

ÁREA = 22.12m²



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal-RN
Tel.: (0xx84) 99972-0693 e-mail: gop@mprn.mp.br

PROJETO:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARELHAS

CONTEÚDO:
VISTA LATERAL - GARAGEM - COBERTURA PRÉ-MOLDADA

PROPRIETÁRIO:
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ENDEREÇO:
RUA MANOEL NORBERTO, 195 - CENTRO, PARELHAS/RN

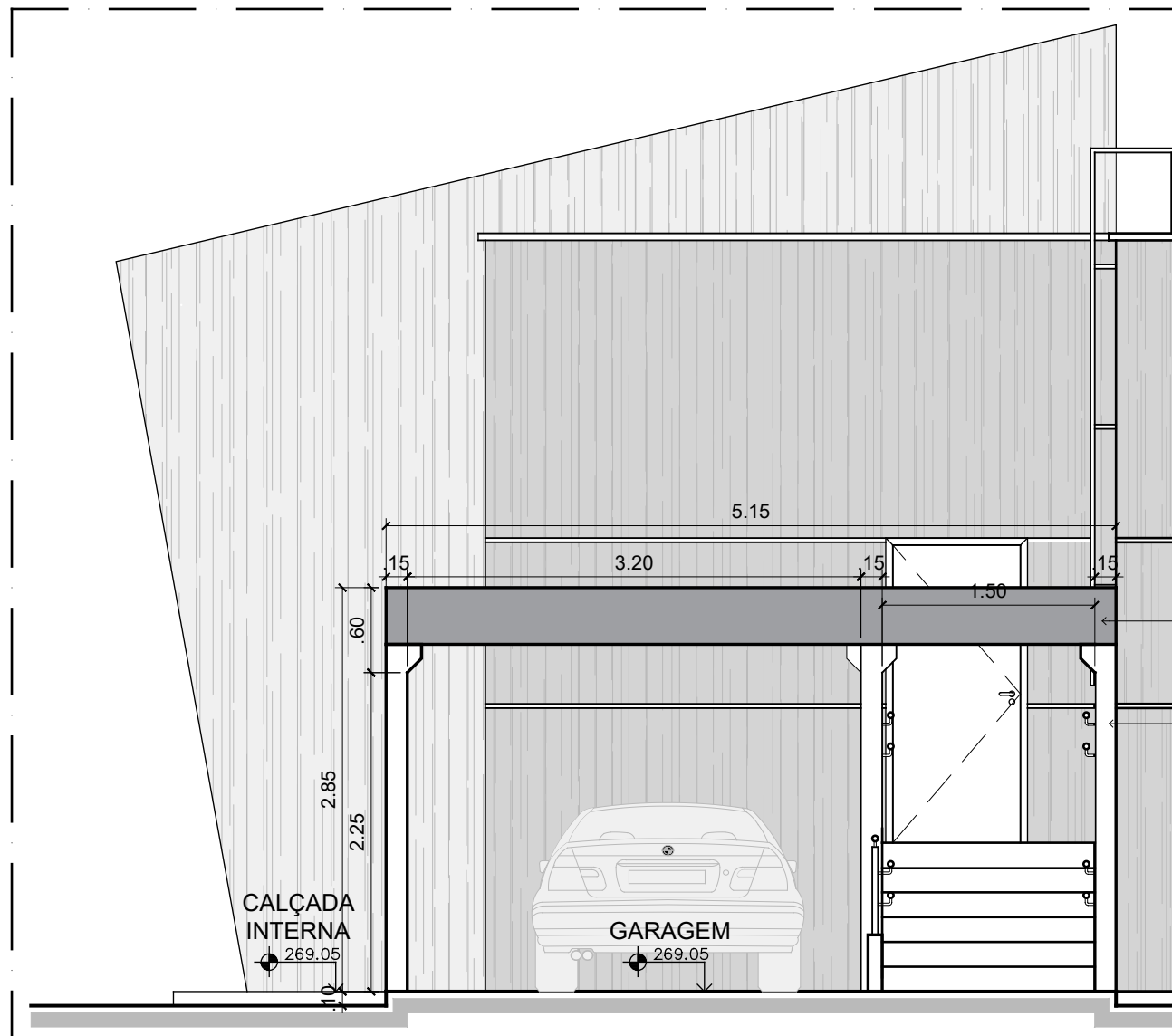
DATA:
MAI/2025

ESCALA:
1/50

AUTOR:
LETÍCIA

DIGITALIZAÇÃO:
LETÍCIA

PRANCHA:
03/04



VISTA FRONTAL
GARAGEM
ESCALA:.....1/50
ÁREA = 22.12m²



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal-RN
Tel.: (0xx84) 99972-0693 e-mail: gop@mprn.mp.br

PROJETO:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARELHAS

CONTEÚDO:
VISTA FRONTAL - GARAGEM - COBERTURA PRÉ-MOLDADA

PROPRIETÁRIO:
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ENDEREÇO:
RUA MANOEL NORBERTO, 195 - CENTRO, PARELHAS/RN

DATA:
MAI/2025

ESCALA:
1/50

AUTOR:
LETÍCIA

DIGITALIZAÇÃO:
LETÍCIA

PRANCHA:
04/04